

INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

(Continuação da pág. 49)

INQUIRIÇÕES DO RD.^o JOSEPH ANT.^o REBELLO
COADJUTOR DO RD.^o D.^{OR} FRANC.^o DA CUNHA
REBELLO EM 7BRO DE 1734 a. (1)

As 8 de 7bro do anno de 1734, em esta casa do Cabb.^o aonde por Eleição e Comissão do m.^{to} R.^{do} Cabbido da Insigne Collegiada de Nossa Senhora da Oliur.^a da Villa de Gs. fomos vindos, os R.^{dos} Arcediago de Villa Coua, e o Conego Miguel Lopes Brandão, pera fazermos a Inquirição de genere em obseruancia do Breue de puritate sanguinis do m.^{to} Santo Padre Urbano 8.^o de *Joseph Antonio Rebello*, nouam.^{te} prouido por Bullas apostolicas de Sua Santidade, em coadjutor, com futura sucessão no Canonicato do R.^{do} Conego o Dr. Franc.^o Rebello da Cunha Vigario Geral, loco Tenente do Ill.^{mo} senhor D. João de Souza D. Prior desta Collegiada, e na sobredita Casa preguntamos as test.^{as} cuyos nomes e ditos se seguem, de que fizemos este termo, por ambos asinado dia, mes, e anno ut supra.

O Arc.^{do} de V.^a Coua Ant.^o de Eça de Castro
Miguel Lopes Brandão.

E logo no dito dia appareço em nossa presença *Ign.^{co} Machado pinto* morador na Rua de Sam Payo a quem demos ojuram.^{to} dos Santos Evajelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse elle fosse perguntado, e disse ser de hidade de setenta e oito annos pouco mais ou menos, e os costumes nada.

1 — Perguntado elle tt.^a pello p.^{to} interrogatorio disse que não sabia nem sospeitaua o pera que hera chamado nem pessoa

(1) Esta «Inquirição» e as que se seguem até ao ano de 1739, deviam ser publicadas neste *Boletim*, antes da «Inquirição» de 6 de Janeiro de 1742. Vide pág. 23.

algũa lhe falou pera que sendo preguntado pellos Conegos, desse mais ou menos do que soubesse, e passasse na verdade.

2 — Preguntado elle Tt.^a pello seg.^{do} interrogatorio disse que conhecia m.^{to} bem a José Antonio Rebello filho de João franc.^o e de sua mulher Antonia de Masedo de Meyrelles.

3 — Preguntado elle tt.^a pello 3.^o interrogatorio disse que elle conhecia mt.^o bem a João Franc.^o Mercador e morador na Rua dos Mercadores e morador nesta Villa ha m.^{tos} annos, e que não conhecera a pedro Franc.^o nem a M.^a Ribeira, Auos pater-nos do nouo intrante José Ant.^o Rebello mas que sabia que elles foraõ casados e tiuerão filhos, e entre elles hum fora João franc.^o pai do nouo intrante, e que a rezão que tinha pera o saber hera o grande conhecim.^{to} que ha m.^{tos} annos tem do dito João Franc.^o

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio disse que como tem dito, não conhesera a nenhum dos Auos do intrante José Antonio Rebello mas que sabia ser Neto pella parte materna de José Rebello e de Cn.^a de Maçedo moradores no lugar das pereyras freygesia de Sam Miguel de Refojos de Basto.

5 — Preguntado elle tt.^a pelo 5.^o interrogatorio disse que não tinha parentesco nem odio nem amizade com algũa das sobreditas pessoas, nem que declarar os costumes.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio disse que José Antonio Rebello, e seus pais digo João Franc.^o e seus pais todos e cada hum delles sempre foram e são tidos, e havidos por llegalitos einteiros Christão Velhos, limpos e de limpo sanngue e geração sem rasa nem descendência de judeos, mouro, mourisco ou mullato, nem de outra algua infecta nação, dos nouam.^{te} conuertidos a nossa Santa fé catholica, sem fama de Rumor em contrario.

7 — Preguntado pello 7.^o interrogatorio disse que tudo que tinha testemunhado hera publico e notorio e assignou.

Ant.^o de Eça de Castro
Arc.^{do} de V.^a Coua

Ignacio Machado Pinto
Miguel Lopes Brandão.

E logo no mesmo dia appareço o *Dr. Pedro P.^{ra} do lago* morador nesta Villa na Rua dos Mercadores aquem demos o juram.^{to} dos Santos Euangelhos sobre cargo do qual prometeo dizer verdade, e dise ser de hidade de setenta annos, pouco mais ou menos, aos costumes nada.

1 — Preguntado elle tt.^a pello p.^{ro} interrogatorio dise que

sabia m.^{to} bem digo que não sabia o pera que hera chamado, nem pessoa algũa lhe falou, pera que sendo preguntado pellos Conegos, disse mais ou menos do que soubeçe e pasace na verdade.

2 — Preguntado elle tt.^a pello seg.^{do} interrogatorio dise que conhecia m.^{to} bem a José Antonio Rebello filho de João Franc.^o e de sua mulher Antonia de Macedo de Meirelles os quais conhecia em esta Villa há muitos annos.

3 — Preguntado elle tt.^a pello 3.^o interrogatorio disse que não conhecera a pedro Franc.^o, nem a Maria Ribeira, mas que ouuira diser forão moradores na freg.^a de Borba de Guodim, e moradores na Lixa.

4 — Preguntado pello 4.^o interrogatorio pella parte materna dise conhecera mt.^o bem a Jose Rebello e Cn.^a de Macedo Auos pella parte materna do Intranse José Antonio Rebello cujo conhecim.^{to} tinha delles pellos ver m.^{tas} vezes, e com elles conuersar m.^{tas} vezes.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio dise que não tinha parentesco odio ou ignimizade com alguas das sobreditas pessoas, nem que declarar ao costume.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio dise que João Franc.^o Ribr.^o e seus pais Auos paternos, maternos do intrante José Ant.^o Rebello todos e cada hum delles forão sempre tidos ehuidos por legitimos inteiros Christãos Velhos, limpos e de limpo sangue e geração sem Rasa nem descendência de Judeu, Mouro, Mourisco ou Mulato, nem de outra infecta Nação, dos nouam.^{te} conuertidos anossa santa fé Catholica, sem fama nem rumor em contrario e que tudo isto sabia como dito tem, pello grande conhecimento que teue dos sobreditos e por saber que o dito intrante José Antonio Rebello hera familiar do Santo Off.^o

7 — Preguntado pello 7.^o interrogatorio elle tt.^a disse que tudo que testemunhado tinha era publico e notorio e assignou.

P.^o pr.^a do lago

Antonio de Eça deCastro

Arcd.^o de V.^a Coua

Miguel Lopes Brandão.

E logo no mesmo dia appareço em nossa presença *Domingos Leite* assistente na praça de Santhiago desta Villa, a quem demos o juram.^{to} dos Santos Evangelhos sob cargo do qual pro-

meteo diser verdade de tudo que soubeçe elle fosse preguntado e dise ser de hidade de oitenta annos pouco mais ou menos.

1 — Preguntado pello primeiro interrogatorio dise que não sabia, nem sospeitaua, pera o que fora chamado nem pessoa algũa lhe fallara, que sendo chamado pellos Conegos desta Collegiada e preguntado por elles, disese mais ou menos do que soubeçe epassasse na verdade.

2 — Preguntado elle tt.^a pello seg.^{do} interrogatorio dise que conheçia a José Antonio Rebello filho de João Franc.^o mercador e de sua mulher Antonia de Masedo de Meyrelles, moradores na Rua dos Mercadores.

3 — Preguntado pello 3.^o interrogatorio dise que conhecera mt.^o bem a Pedro Franc.^o e a Maria Ribeyra da freig.^a de Borua de Guodim moradores na rua da Lixa Auós paternos de José Antonio Rebello, cujo conhecimento tinha delles por virem m.^{tas} vezes acasa delle tt.^a

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio dise que não conhecera a José Rabello nem a Cn.^a de Macedo, mas que ouira dizer herão moradores no lugar das Preiras Freig.^a de Sam Miguel de Refoyos de Basto.

5 — Preguntado pello 5.^o interrogatorio dice que não tinha rezão de parentesco odio nem inimizade com algũa das sobreditas pessoas, nem que declarar os costumes.

6 — Preguntado pello seisto interrogatorio dise que o dito João Franc.^o e seus pais Pedro Franc.^o esua mulher Maria Ribeira sempre forão tidos e hauidos todos e cada hum delles por legitimos e inteiros Christãos Velhos limpos e de limpo sangue e geração sem rasa de Judeo mouro mourisco ou mulato nem de outra infecta nação dos nouamente conuertidos a nossa sãta fé catholica sem fama nem rumor em contrario.

7 — Preguntado pello setimo interrogatorio, dise que tudo o que testemunhado tinha era publico e notorio e assignou.

Antonio de Eça de Castro
Arcd.^o de V.^a Coua

D.^{os} Leite

Miguel lopes Brandão.

E logo no mesmo dia *Pedro Mendes* mercador morador nesta Villa na Rua dos Mercadores, a nossa presença a quem

demos ojuramento dos Santos Euangelhos, sob cargo do qual prometeo diser verdade de tudo o que soubeçe, e lhe fosse preguntado e dizer ter de idade corenta e seis annos pouco mais ou menos.

1 — Preguntado pello primeiro interrogatorio dice que não sabia nem sospeitaua o pera que fora chamado nem pessoa algũa lhe falára pera que sendo preguntado pellos conegos desta Collegiada disesse mais ou menos do que soubeçe e pasaçe na verdade.

2 — Pregunntado pello 2.º interrogatorio dice que conhesia mt.º bem a José Antonio Rabello filho legitimo de João Franc.º Rybeiro e de sua mulher Antonia de Macedo Meirelles moradores na Rua dos Mercadores desta Villa de Gs.

3 — Preguntado pello treceiro interrogatorio dise que não conhecera a pedro Franc.º nem a Maria Ribr.ª Auos pella parte paterna de José Antonio Rebello mas que sabia herão moradores naRua da Lixa e que herão da freg.ª de Borba de Gondim.

4 — Preguntado pello quinto interrogatorio dise que não conhecera a José Rebello nem a Cn.ª de Macedo Auos pella parte Materna do dito José Antonio Rebello moradores no lugar das Pereiras freg.ª de Refojos de Basto.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio dise que não tinha resão de parentesco odio e hinimidade com alguma das sobre-ditas pessoas nem que declarar os costumes.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio dise que o dito João Franc.º Ribeiro e seus pais pedro Franc.º e Maria Ribeira sempre forão tidos e havidos todos e cada um delles por legitimos e inteiros Christão velhos limpos e de limpo sangue e geração sem raça de Judeo Mouro Mourisco ou mulato nem de outra infecta nação dos nouam.º conuertidos a nossa santa fé catholica sem fama nem rumor em contrario.

7 — Preguntado pello setimo interrogatorio dise que tudo o que testemunhado tinha era publico e notorio e assinou.

Pedro Mendes

Antonio de Eça de Castro

Arced.º de V.ª Coua

Miguel Lopes Brandão.

E logo no dito dia appareço na nossa presença *Miguel Martins* mercador e morador na Rua dos Mercadores a quem demos

o juram.^{to} dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo diser verdade do que soubese, e lhe fosse perguntado, e dise ser da hidade de corenta e dois annos pouco mais ou menos, e os costumes nada.

1 — Preguntado elle tt.^a o pr.^o interrogatorio dise que não sabia nem sospeitaua o pera que fora chamado nem pessoa algũa lhe falara pera que sendo chamado e preguntado pellos Conegos desta Collegiada dissesse mais ou menos do que soubeçe e passasse na verdade.

2 — Preguntado elle tt.^a pello seg.^{do} interrogatorio dise que conheça m.^{to} bem a José Antonio Rebello filho legitimo de João Franc.^o Ribeiro e de sua mulher Antonia de Macedo Meirelles.

3 — Ao 3.^o e 4.^o artigo não dice nada.

5 — Preguntado elle tt.^a pello quinto interrogatorio disse que não tinha resão de parentesco, nem odio, nem ignimizade com algũas das sobreditas pessoas nem que declarar aos costumes.

6 — Preguntado elle tt.^a pello sexto interrogatorio disse que João Franc.^o Ribeiro e seus pais pello que sempore ouuira forão e são tidos e hauidos por legitimos Christãos velhos, limpos e de limpo sangue e geração sem rasa nem desendencia de Judeos, mouro mourisco ou mulato nem de outra algũa infecta Nação dos nouamente conuertidos a nossa santa fé catholica sem fama ou rumor em contrario.

7 — Preguntado pello setimo interrogatorio disse que tudo o que tinha testemunhado hera publico e notorio.

Antonio de Eça de Castro
Arced.^o de V.^a Coua

Miguel Miz
Miguel Lopes Brandão.

Aos 9 de 7br.^o de 1734 na freg.^a de Sam Miguel de Refojos de Basto no lugar das Pereiras aonde fomos vindos o Arcd.^o de V.^a Coua e o Conego Miguel Lopes Brandão por tirarmos tt.^{as} e continuarmos com estas delig.^{as} cujos nomes e ditos se seguem.

E logo no mesmo dia pareçeo diante de nós *Alexandre Moura ferras* morador na sua quinta do Pinheyro de Vinha Noua freg.^a e Couto de Sam Miguel de Refojos de Basto a quem demos o juram.^{to} dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo verdade do que lhe for preguntado e dise ser de hidade de sesenta e coatro annos pouco mais ou menos e aos costumes nada.

1 — Preguntado elle tt.^a pelo p.^o interrogatorio disse que não sabia pera o que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara pera que sendo preguntado pellos R.^{dos} Conegos de Gs. dissesse mais ou menos do que soubeçe e fosse verdade.

2 — Preguntado elle tt.^a pello seg.^o interrogatorio dise que conhecia m.^{to} bem a José Antonio Rebello filho legitimo de João Franc.^o Ribeyro e de sua mulher Antonia de Macedo de Meyrelles mercadores moradores na Rua dos Mercadores da Villa de Gs. cujo conhecim.^{to} tem delles por hir m.^{tas} vezes a sua casa e por ser da mesma freig.^a e que não conhecera a pedro Franc.^o nem a Maria Ribeyra.

3 — Preguntado pello 3.^o Interogatorio dice que conhecera mt.^o bem a José Rebello e Cn.^a de Macedo moradores no lugar das Pereyras de Baixo freg.^a de Sam Miguel de Refoios de Basto aos maternos de José Ant.^o Rebello os quais conhecera por ser mt.^o seu visinho, e da mesma freig.^a

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio dice que não tinha rezão de parentesco nem odio, nem ignimizade com alguma das sobreditas pessoas.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio dice que o dito José Antonio Rebello e seus pais e Auos pella parte materna sabia certam.^{te} não nunca infamados e forão sempre tidos e avidos por legitimos Cristãos velhos limpos e de limpo sangue e geração sem raça nem desendencia de Judeo mouro mourisco ou mulato nem de outra infecta nação dos nouamente conuertidos a nossa santa fé Catholica sem fama ou rumor em contrario e que sem inbargo de que não conhecera a pedro Franc.^o nem a sua mulher Maria Ribeyra Auos paternos de José Antonio Rebello sempre forão tidos e hauidos por Christãos velhos.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio dice que tudo que tinha testemunhado hera publico e notorio.

Alexandre deMoura Ferras

Antonio de Eça de Castro

Arced.^o de V.^a Coua

Miguel Lopes Brandão.

E logo no dito dia appareceu na Nossa presença *Andre Machado de Miranda* morador no Barbeito freg.^a de Sam Miguel de Refoios de Basto a quem demos o juramento dos Santos

Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubese e lhe fosse preguntado e disse ser de hidade de sesenta e tres anos pouco mais ou menos e aos costumes nada.

1 — Preguntado pello primeiro interrogatorio disse que não sabia nem sospeitaua opera que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara pera que sendo preguntado pellos Conegos de Gs. dissesse mais ou menos do que soubeçe na verdade.

2 — Preguntado pello segundo interrogatorio disse que elle conhecia mt.º bem a Jose Antonio Rebello filho de João franc.º Ribeyro mercador emorador na Rua dos Mercadores na Villa de Gs. e a sua mulher Antonia de Maçedo de Meyrelles.

Ao 3.º nada.

4 — Preguntado pello quarto Artigo interrogatorio dice que conhecera a Jose Rebello e a sua mulher Cn.ª de Maçedo moradores que forão neste lugar das Pereiras Auos Maternos de José Antonio Rebello e que tinha bom conhecimento do sobredito Jose Rebello por ser homen de contrato e por ser seu Comp.º

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio dise que não tinha rezão de parentesco nem odio nem inimizade com alguma das sobreditas pessoas nem que declarar aos costumes.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio dice que João franc.º por ser natural da lixa não conhecera a seus pais, e que José Antonio Rebello por seus pais e Auos maternos hera legitimo Christão velho e de legitimo e limpo sangue e geração sem Rasa de Judeo Mouro, Mourisco, Mulato nem de outra alguma infecta nação das Nouam.ª conuertidas a nossa Santa fee Catholica sem fama ou rumor em contrario e sem inbargo de que não conhecera os Auos paternos nunca delles ouuira fama nem rumor de judeo mouro ou mulato ou de coisa infecta.

7 — Preguntado pello setimo interrogatorio dice que tudo que tinha testemunhado era publico e notorio.

Andre Machado de Miranda

Antonio de Eça de Castro

Arced.º de Villa Coua

Miguel Lopes Brandão.

E logo no dito dia apareço na nossa presença *João Portella Pr.º* morador na Ponte de pé da Freg.ª de Sam Miguel de Refojos de Basto a quem demos o juramento dos Santos Evan-

gelhos sob cargo do qual prometeodiser a verdade do que lhe fose preguntado e dice ser de idade de corenta e quatro anos pouco mais ou menos e os costumes nada.

1 — Preguntado pello p.^o interrogatorio dice que não sabia p.^a que fora chamado, nem pessoa alguma lhe falara pera que sendo chamado pellos Conegos de Gs. dissesse mais ou menos do que soubeçe e passace na verdade.

2 — preguntado elle tt.^a pello segundo interrogatorio disse que conhesia mt.^o bem a Jose Antonio Rebello filho legitimo de João franc.^o Ribeiro e de sua mulher Antonia de Macedo de Meyrelles.

3 — Preguntado elle TT.^a pelo 3.^o interrogatorio dice não conhecera a pedro Franc.^o nem a sua mulher Maria Ribeira por serem naturais da Lixa.

4 — Preguntado pello 4.^o interrogatorio disse conhecera mt.^o bem a José Rabelio mercador e morador neste lugar das Pereiras de Baixo e a sua mulher Cn.^a de Masedo cujo conhecimento tinha delles por serem seus visinhos.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio dise que não tinha rezão de parentesco odio ou inimizade com alguma das sobreditas pessoas nem que declarar os costumes.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio disse que José Antonio Rabello e seus pais e Auos pella parte materna, todos e cada hum delles sim forão e sam tidos e avidos por legitimos einteiros Christãos Velhos limpos de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de judeos, mouro mourisco mulato nem de outra alguma infecta nação dos nouamente conuertidos a nossa santa fe catholica sem fama ou rumor em contrario e dise que sem inbargo de que não conhecera a pedro franc.^o e a sua mulher Maria Ribeira sempre foram tidos e hauidos por Christãos velhos e que sabe ser o dito José Antonio Rabello Familliar do Santo Off.^o

7 — Preguntado pello setimo interrogatorio disse que tudo oque testemunhado tinha era publico e notorio, e asinou.

João Portella Pr.^a

Antonio de Eça de Castro
Arced.^o de V.^a Coua

Miguel Lopes Brandão.

E logo no mesmo dia appareceu na nossa presença o Rd.^o *Sebastião Pr.^a Portella* Cura desta Freg.^a de Sam Miguel de Basto o qual prometeo dizer verdade ao que lhe fosse perguntado de Hjdade que dise ser de corenta e cinco annos pouco mais ou menos e os costumes nada.

1 — Preguntado pello pr.^o interrogatorio dise não hera sabedor o pera que fora chamado nem fora por pessoa alguma advertido pera que sendo chamado pellos Rd.^{os} Conegos de Gs. faltaçe ao que soubese.

2 — Preguntado pello segundo interrogatorio dise que conhecia a Jose Ant.^oRabello filho legitimo de João Franc.^o Ribejro e de sua mulher Antonia de Masedo e Meyreles.

Ao 3.^o — nada.

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio dise que conhecia a José Rabello e a sua mulher Cn.^a de Macedo Auós maternos de José Antonio Rabello dos quais tinha bom conhecimento por serem moradores nesta freg.^a

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio dice que não tinha parentesco nem odio nem inimizade com alguas das sobre-ditas pessoas nem que declarar ao costume.

6. — Preguntado elle tt.^a pello sexto interrogatorio dice que João franc.^o Ribejro e seus pais pello que ouuira herão legitimos cristãos velhos e que José Antonio Rabello por seus auós todos e cada hum delles sempre forão tidos e auidos por legitimos Christãos velhos sem raza de judeo mouro mourisco mulato ou de infecta nação dos conuertidos a nossa santa fe cathollica sem fama nem rumor em contrario.

7 — Preguntado pello setimo interrogatorio dice que tudo oque testemunhado sido era publico e notorio e asinou.

O P.^o Sebastião Pr.^a Portella

Antonio de Eça de Castro

Arced.^o de V.^aCoua

Miguel Lopes Brandão.

E no seg.^{do} dia appareceu em nossa presença *Manoel de Araujo* morador na Ponte de pé a quem demos o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo diser verdade do que soubeçe de Idade de sessenta e oito annos pouco mais ou menos, e aos costumes nada.

1 — Preguntado elle tt.^a pello primejro interrogatorio disse que não sabia o pera que fora chamado nem pesoa algũa lhe falara pera que sendo chamado pellos Rdos Conegos de Gs. disese mais ou menos do que soubeçe e passaçe na verdade.

2 — Preguntado elle tt.^a pelo segundo interrogatorio disse que conhecia a José Antonio Rabello filho de João Franc.^o Mercador e de sua mulher Antonia de Maçedo e Meyrelles moradores em Gs. na Rua dos Mercadores.

Ao 3.^o nada.

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio disse que conhecera mt.^o bem a José Rabello mercador e a sua mulher Cn.^a de Macedo Auós de José Antonio Rabello pais que forão de Antonia de Macedo e Meirelles moradores neste lugar das Perejras de Baixo freg.^a de Sam Miguel de Refoios.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio disse que não tinha Resão de parentesco odio nem inimizade com algua das sobreditas pessoas nem que declarar os costumes.

6 — Preguntado elle tt.^a pello sexto interrogatorio disse que pellas vias que declarado tinhapor conhecim.^{to} proprio e pellas que não conhecera José Antonio Rabello por seus pais e avós forão e são tidos por limpos e de limpo sangue sem raça de judeo mouro mourisco mullato ou de outra infecta Nação dos de nouam.^{te} conuertidos a nossa Santa fé Catolica sem fama ou rumor em contrario.

7 — Perguntado pello setimo interrogatorio dice que tudo o que testemunhado tinha era publico o notorio e assinou.

De Manoel ✠ de Araujo

Antonio de Eça de Castro

Arced.^o de V.^a Coua

Miguel Lopes Brandão.

Aos 10 dias do mes de Setembro do anno de 1734 em o lugar da Lixa aonde fomos vindos dos Rd.^{os} Arced.^o de Villa Coua e o Conego Miguel Lopes Brandão para tirarmos tt.^{as} e continuarmos com estas deligências cujos nomes e ditos se seguem.

E logo no mesmo dia appareceu o Rd.^o Reytor *D.^o Borges de faria* Reytor de Borba de Gondim a quem demos o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo falar ver-

dade do que lhe for perguntado e disse ser de idade de sesenta e hum annos pouco mais ou menos.

1 — Preguntado pello primeyro interrogatorio disse que não sabia o pera que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara pera que sendo perguntado dos Rd.^o Conegos da Collegiada de Gs. disse mais ou menos do que soubeçe e fosse verdade.

2 — Preguntado pello segundo interrogatorio disse que conhecia a José Antonio Rabello filho legitimo de João Franc.^o Ribeiro mercador e morador na Villa de Gs. e de sua mulher Antonia de Maçedo e Meirelles cujo conhecim.^{to} tem delles por hir muitas vezes a sua casa.

3 — Preguntado pello terceiro interrogatorio disse que conhecera mt.^o bem a pedro franc.^o e Maria Ribejra naturais da freg.^a de Borba de Gondim e moradores na Rua da Lixa Avós paternos de José Antonio Rabello oque tudo sabia pello grande conhecim.^{to} que delles tinha sendo seu parochó.

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio disse que não tinha resão de parentesco odio inimizade com alguma das sobreditas pessoas.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio disse que José Antonio Rabello e seus pais e Auós pella parte que conhecia e tinha deposto e pello que dos outros sempre ouuira herão e forão tidos e avidos por limpos por limpos e de limpo sangue sem raça de Judeo Mouro mourisco ou mullato, nem de outra infecta nação nem dos nouam.^{te} conuertidos a nossa santa fee catolica sem fama nem rumor incontrario.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio disse que tudo oque testemunhado tinha era publico e notorio.

Antonio de Eça de Castro
Arced.^o de V.^a Coua

Diogo Borges de Faria
Miguel Lopes Brandão.

E logo no mesmo dia appareço na nossa presença *Franc.^o Teixeira* mercador e morador nesta Rua da Lixa da freg.^a de Borba de Gondim a quem demos o juram.^{to} dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo diser verdade e tudo o que soubeçe elhe fosse perguntado edisse ser de Idade de sesenta e cinco annos pouco mais ou menos.

1 — Preguntado elle tt.^a pelo pr.^o interrogatorio dise que não sabia o pera que fora chamado nem pessoa alguma lhe fallou que

sendo preguntado pellos Conegos de Gs. dissesse mais ou menos do que soubesse e fosse verdade.

2 — Ao segundo nada.

3 — Preguntado pello terceiro interrogatorio dise que conhe-cera mt.^o bem a pedro franc.^o labrador morador em esta freg.^a de Borba de Guodim casado com Maria Ribejra dos quais nacera João Franc.^o Ribejro Pai de José Antonio Rabello o que tudo sabia por ser da mesma freg.^a e ter bom conhecim.^{to} com pedro fran.^{co}

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio disse elle tt.^a que não tinha parentesco odio nem inimizade com alguma das sobredita-tas pessoas nem que declarar aos costumes.

5 — Preguntado pello quinto artigo disse que sem inbargo de que não conhecera a José Rabello sempre ouuira diser que elle e sua mulher Auós maternos de José Antonio Rabello e seus Auós paternos todos e cada hum delles herão e forão tidos e avidos por legitimos e inteiros Christãos velhos sem fama nem rumor de Judeos Mouros Mouriscos mulatos nem de infecta nação dos nouam.^{te} conuertidos a nossa santa fee Catholica.

6 — Preguntado elle tt.^a pello sexto interrogatorio disse que tudo o que testemunhado sido era publico e notorio e asinou.

Antonio de Eça de Castro
Arced.^o de V.^a Coua
Miguel Lopes Brandão.

Francisco Txr.^a

E logo no mesmo dia appareço em nossa presença *Andre Gomes* Alfayate morador no lugar da Lixa freg.^a de Borba de Godim aquem demos o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo diser a verdade a tudo que perguntado lhe fosse e dise ser de idade de setenta e quatro annos os costumes nada.

1 — preguntado elle tt.^a pello pr.^o interrogatorio dise que não sabia o pera que fora chamado nem pesoa alguma lhe falara pera que sendo chamado pellos Conegos de Gs. dissesse mais ou menos do que soubesse e passasse na verdade.

2 — Preguntado pello seg.^{do} interrogatorio disse que conhe-cia a José Antonio Rabello filho de João Franc.^o Ribeiro e de sua mulher Antonia de Macedo e Meyrelles moradores na Villa

de Gs. e que tinha grande conhecim.^{to} delles como tambem o tivera de Pedro franc.^o e de M.^a Ribeira Auós pella parte paterna de José Antonio Rabello.

Ao Terc.^o nada.

4 — Preguntado elle tt.^a pello quarto interrogatorio disse que não tinha parentesco odio nem inimizade com alguma das sobre-ditas pessoas nem que declarar Aos costumes.

5 — Preguntado pelo quinto interrogatorio disse que José Antonio Rabello por seus pais e auós paternos e pello que corria dos maternos todos e cada hum delles heraõ e foraõ legitimos Christãos velhos e de legitimo sangue sem raça de Judeos Mourros Mouriscos nem de infecta nação dos nouamente conuertidos a nossa santa fee catolica sem fama nem rumor em contrario.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio disse que tudo o que jurado tinha era publico e notorio e asinou.

Andre gomes

Antonio de Eça de Castro Miguel Lopes Brandão.
Arced.^o de V.^a Coua

E logo no mesmo dia appareço perante nos *Andre Franc.^o* morador na Rua da Lixa freig.^a de Borba de Gondim ao qual demos o juram.^{to} dos Santos Evangelhosao que prometeo sob cargo do qual de falar verdade do que soubeçe e disse ser de Idade de cincoenta annos pouco mais ou menos aos costumes disse ter hinda algum parentesco com João Franc.^o Ribejro mas sem ser em grao conhecido.

1 — Preguntado elle tt.^a pello pr.^o interrogatorio disse que não sabia opera que fora chamado nem pesoa algũa lhe falou para que sendo chamado pellos Red.^{os} Conegos de Gs. dissesse mais ou menos do que soubeçe e passasse na verdade.

2 — Preguntado elle tt.^a pello seg.^o Interrogatorio disse que conhecia mt.^o bem a José Antonio Rabello filho legitimo de João franc.^o Ribeiro e de sua mulher Antonia de Masedo e Meirrelles e que conhecera mt.^o bem a pedro franc.^o labrador e sua mulher Maria Ribejra cujo conhecim.^{to} tinha delles por serem da mesma freg.^a

3.^o Terseiro nada.

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio disse o que asima tem deposto.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio dise que José Antonio Rabello por seus pais e avós pella parte paterna e por o que sempre ouviu diser dos avós maternos, herã e forão sempre limpos e de limpo sangue sem fama de judeos, mouro mourisco mullato nem de infecta nação, dos nouamente conuertidos a nossa santa fee catolica sem fama nem rumor em contrario.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio disse que tudo o que testemunhado tinha era publico e notorio e asinou.

Manoel Frc.º

Antonio de Eça de Castro
Arced.º de V.ª Coua

Miguel Lopes Brandão.

E logo no mesmo dia appareço perante nós *Franc.º da Cunha de Lemos* da parte do Salvador de Villa Coua a quem demos o juram.º dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo diser verdade do que soubeçe e lhe fosse preguntado e disse ser de idade de sesenta e quatro annos pouco mais ou menos os costumes nada.

1 — Preguntado pello primr.º interrogatorio disse que não sabia nem sospeitaua o pera que fosse chamado nem pessoa alguma lhe falara pera que sendo chamado pellos Rd.ºs Conegos de Gs. disesse mais ou menos do que soubeçe e passasse na verdade.

2 — Preguntado pello seg.º interrogatorio disse que conhecia a José Ant.º Rabello filho legitimo de João Franc.º Ribeiro mercador e morador em Gs. e de sua mulher Antonia de Macedo e Meirelles cujo conhecimento tinha com elles hauia muitos annos.

3 — Preguntado elle tt.ª pello 3.º interrogatorio disse que conhecera a pedro franc.º labrador emorador em esta freig.ª de Borba de Guodim e a sua mulher Maria Ribeira Auós paternos de José Antonio Rebello cujo conhecim.º teue com elles por espaço de dilatados annos.

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio dice que não tinha parentesco nem odio e inimizade com alguma das sobreditas pessoas nem que declarar os costumes.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio disse que o dito Jose Antonio Rabello e seus pais e Auos que elle conheceo os por parte de sua mãe pello que sempre ouviu sem inbargo de os

não-conhecer todos e cada hum delles são e forão sempre tidos e avidos por legitimos Christãos velhos sem rasa de Christão nouo Judeo, Mouro, Mourisco Mulato ou de infecta nação dos conuertidos de nouo a nossa santa fee Catolica sem fama ou rumor em contrario.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio disse que tudo que testemunhado tinha era publico e notorio e asinou.

Franc.º da Cunha de Lemos

Antonio de Eça de Castro

Arced.º de Villa Coua

Miguel Lopes Brandão.

E logo no outro dia appareço *Manoel Gonsalves* da Quintã labrador morador na mesma freig.^a de Borba de Gondim a quem demos ojuram.^{to} dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prometeo falar verdade do que soubeçe elhe fosse preguntado e disse ser de idade de 85 annos pouco mais ou menos e os costumes nada.

1 — Preguntado pello pr.º interrogatorio disse que não sabia opera que fora chamado nem pessoa alguma lhe fallou pera que sendo chamado pellos R.^{dos} Conegos de Gs. dissece mais ou menos do que soubese e passace na verdade.

2 — Preguntado pello segundo interrogatorio disse que conhecia a Jose Antonio Rabello filho legitimo de João Franc.º Ribejro mercador e morador na villa de Gs. e de sua mulher Antonia de Macedo e Mejrelles cujo conhecim.º tem delles por hir m.^{tas} uezes a sua casa, e ter delles grande conhecim.^{to}

3 — Preguntado pello terseiro interrogatorio disse que conhecera m.^{to} bem a pedro Franc.º e Maria Ribejra desta freig.^a de Borba de Gondim moradores na Rua da Lixa os quais foram labradores e pais de João Franc.º Ribeiro Auós paternos de José Antonio Rabello e que a rezão que tinha pera o saber hera por hir m.^{tas} vezes a sua casa e ter com elles trato e ser da mesma freig.^a

4 — Preguntado pello quarto interrogatorio disse que não tinha parentesco nem odio nem inimizade com as sobreditas pessoas nem que declarar os costumes.

5 — Preguntado pello quinto interrogatorio disse que José António Rabello por si seus pais e Auós paternos e pello que sempre ouiuo dos maternos por todos e cada hum delles sempre

forão tidos e Auidos por legitimos e de legitimo sangue, sem Rasa de Judeo Mouro Mourisco Mullato nem de infecta nação dos nouam^{te} conuertidos anossa santa fee Catolica, sem fama ou rumor em contrario.

6 — Preguntado pello sexto interrogatorio disse que tudo que testemunhado tinha era publico e notorio e assinou.

De Manoel T Gonsalues

Antonio de Eça de Castro
Arced.^o de V.^a Coua

Miguel Lopes Brandão.

Vistas e aprovadas em cabb.^o de 12 de 7.^{bro} de 1734 a.

OReu.^o snor Prezid.^e

O Arcipreste

Guedes Magistral.

Miz

Araujo

Sylua

Brandão

Aos doze dias domes de Setembro demil esetecentos etrinta equatro annos em esta Villa de Guimarains na Caza do Rm.^o Cabbido desta Insigne eReal Collegiada de Nossa Senhora da Oliueira estando em Cabbido os Senhores Dignidades e Conigos asima assignados ahi parante elles senhores apareceo o Rd.^o Joseph Antonio Rebello nouamente prouido por renuncia q. nelle fes o Rd.^o Dr. Francisco da Cunha Rebello ao qual o Rd.^o Antonio Pinto Barbosa Presidente no d.^o Cabbido deu o juramento dos Santos Evangelhos em nome dos mais Cappitullares sob carrego do qual lhe encarregou goardace os Statutos desta Igreja e Cabbido como nelles seconthem sem embargo de qualquer posse em direito em contrario edefendesse a Purissima Conceipção da Virgem Maria Senhora Nossa e fes a profiçam de fee, e elle tomado o dito juramento assim o prometeo fazer, e goardar tudo e para constar se fes este termo queassignou com o Rd.^o Presidente sendo testemunhas oRd.^o Thomas de Mesquita Abbade de Sam Gens de Caluos e o Rd.^o Conego Manoel Joseph da Silua que todos aqui assignaram com o Rm.^o Presidente e nouo Prouido e

comigo Francisco Pereira da Fonseca escriuão deste termo que oescreuy.

O Reu.º Snor Presidente

Thomas de Mesq.^{ta} e Silua

Manoel Jozé da Silva

José Antonio Rebello.

INQUERIÇOINS DE FRANC.^{co} JOZE FAYÃO PROUIDO
NA COADJOTORIA DO RD.^o CONEGO
BOAVENTURA MARTINS COUTTO

Franc.^{co} Joze Fayam f.^o legitimo do Capp.^{am} Mor regente Fran.^{co} Duarte de Meyrelles n.^{al} desta v.^a da freg.^a de N. Snr.^a da olivr.^a, e de Sua M.^{er} D. Ana Leite de Borba n.^{al} da Cid.^e de S. Paulo da frg.^a de S.^{to} Amaro Bispado do rio de janyro Neto pella p.^{te} Paterna de João Duarte do Valle n.^{al} da frg.^a de S.^{to} Tirso de Prazins e de Sua M.^{er} Catharina de Meyreles n.^{al} da frg.^a e Coutto de Sete Bispado do Porto. Pella Materna do Tin.^{te} general M.^{el} de Borba gatto e sua M.^{er} D. M.^a Leite ambos naturais da Cid.^e de S. Paulo e moradores nas minas do rio das velhas tr.^o de V.^a Real do sabara bispado do Rio de janeiro.

Remettida aos Snr.^{tes} Cartoristas
para entregarem a certidão na
forma ã pede Guim.^{es} em Cabb.^o
e Mayo 4 de 176. . .

Ill.^{mo} e R.^{mo} Cabb.^o

O Chantre Presid.^{te}

Dis *Fran.^{co} Joze Fayão* desta v.^a ã às inquerições ã vs.^a tirou p.^a effei.^{to} de admitir ao supp.^{te} a posse ã tomou de hũ canonicato nesta Insigne e Real Colleg.^{da} se acha junta húa certidão do Baptismo do supp.^{te}, ã foy extrahida da propria; e porã esta se perdêo, e lhe he necessr.^a p.^a Reg.^{tos} ã tem, por evitar a demora de md.^{ar} vir outra da America.

P. avs.^a seja serv.^{do} m.^{dar} se entregue ao supp.^{te} a d.^a certidão, ficando lhe o treslado della.

E. R. M.^{ce}

Interrogatorios p.^a as inquerissoins de Franc.^{co} Joze Fayão: clerigo in minoribus e coadjutor ã pertende ser na Prebenda inteyra do R.^{do} Boa Ventura Mz.^o nesta Inssigne e Real Collegiada de N. Snr.^a da Olivr.^a as quoaís inquerissoins hão de fazer os R.^{dos} Conigos, o Dr. Fran.^{co} Joze Pr.^a Chantre e o R.^{do} Conego P.^o fr.^a de Leyva Prebendado nesta Collegiada, e familiar do S.^{to} officio por Comissão do Rd.^o Cabbido na forma do Breve de puritate Sanguenis ã tem do m.^{to} S.^{to} P.^e Urbano 8.^o noso Snr.

- 1.^o Se sabe ou suspeita o p.^a ã he chamado ou se alguma pessoa lhe falou que sendo chamado da parte dos Conegos da Collegiada de G.^{es} disesse mais ou menos verdade do ã por elles lhe fosse pergontado.
- 2.^o Se conhece Fran.^{co} Joze Fayão prouido novam.^{te} na Coadjutoria do R.^{do} Conego Ant.^o de faria e donde he n.^{a1} e ã rezão tem p.^a o conhecer.
- 3.^o Se conhece o conheceo o Capp.^{am} Mor reg.^{te} Fran.^{co} duarte de Meyrelles e sua M.^{er} Joana Leite de Borba donde são naturaes a ã tempo os conhece, e ã rezão tem deste conhecimen.^{to} e se são tidos e havidos por pais do nouo prouido e por tais sempre reputados sem fama nem rumor em contrario.
- 4.^o Se conhece a João Duarte do valle mercador e morador ã foy nesta villa e a sua M.^{er} Catharina de Meyreles donde são naturaes e se são avos paternos do nouo prouido e ã rezão tem p.^a este conhecim.^{to}
- 5.^o Se conhece o Tinente general M.^{er} de Borba Gato e sua M.^{er} D. M.^a Leite avos Maternos do dito nouo prouido donde forão assistentes e naturaes e ã rezão tem p.^a este conhecim.^{to}
- 6.^o Se sabe ã o dito Fran.^{co} Joze Fayão he filho legitimo dos Pais e avos asima nomeados e por tal tido havido e comum.^{te} reputado sem fama ou rumor em contrario.
- 7.^o Se sabe ã o dito Fran.^{co} Joze Fayão por seos Pais e avos Paternos e Maternos asima nomeados todos e cada hum

delles são inteyros e legitimos christaons velhos limpos de sangue e geração sem raça alguma de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou christão nouo, ou de Aguma otra infecta nação das reprovadas por direito ou de nouo conuertidas a nossa S.^{ta} fee Catholica e se por taes forão sempre tidos e havidos e Comum.^{te} reputados sem fama nem rumor em contrario e q̃ se a ouuera q̃ rezão tinha elle t.^a de o saber.

Aos treze de Dezembro de mil esete centos e trinta e coatro nesta Parochial jgreja de N. Senhora da oliveira aonde foi vindo o R.^{do} Dr. Franc.^o Joseph Perejra chantre desta Insigne Collegiada, commigo Pedro Ferreira de Leyva conego Prebendado nella e commi.^{so} do S.^{to} Off.^o por comissam dos m.^{to} illustres senhores do Cabb.^o para fazermos a inquiricam de Fran.^{co} Jozeph Faiam clerigo in minoribus nova m.^{te} provido na coadjeturia da Prebenda do R.^{do} Conego Boaventura Martinz Couto na forma do Breve de puritate sanguinis do Sanctissimo P.^e Urbano oitavo e por vertude da tal comissam fizemos este termo de asentada por ambos asinado dia mez, e anno ut supra.

Dr. Franc.^{co} Joze Pr.^a
Chantre de G.^{es}

Pedro Ferreira Leyva.

E logo no dito dia mes e anno mandamos chamar as testemunhas cujos ditos e nomes se seguem ao diante.

Item *Joachim da Costa e Silva* Prebendejro do Rd.^o Cabb.^o e morador na Rua de S.^{ta} Luzia freg.^a de São Payo desta Villa de Guim.^{es} testemunha jurada aos Sanctos Evangelhos em que pos sua mam direjta sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de jdade de sincoenta e sinco annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

1.^o Preguntado elle testemunha pello primejro artigo desta Comissam disse que não sabia nem sospeitava para o que era chamado por parte dos Rd.^{os} Commissarios, para que dessesse

mais ou menos verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

- 2 Preguntado ao segundo disse que conhecia m.^{to} bem a Fran.^{co} Joseph faiam novam.^{te} provido na coadjutoria do R.^{do} Conego Boaventura Miz Coutto e que era natural da freg.^a de S.^{to} Ant.^o do Bom Retiro do Rio das Velhas tr.^o de Villa Real Bispado do Rio de Janeiro, e que este conhecim.^{to} tem delle pello ver algũas vezes nesta Villa, e saber que seu Pay cazara naquella terra aonde sempre aestio ao depois de cazado, athe vir para esta dita Villa, tempo em que trouxe o dito seu filho em sua companhia.
- 3.^o Preguntado ao treceyro disse que conhece ao Cappitam Mor Regente Fran.^{co} Duarte de Meyrelles, e que este era natural desta Villa de Guim.^s da Rua dos Mercadores della, assistente que foi no Rio das Velhas Bispado do Rio de Janeiro, e teve noticia de sua molher Donna Joanna Leite de Borba, e que era natural da Cidade de Sam Paulo freguezia de S.^{to} Amaro Bispado do Rio de Janeiro, e que este conhecim.^{to}, e noticia teve delles, por aestir nas terras circumvezinhas, e passar algũas vezes pellas asima nomeadas, aonde fallou, e teve noticia das ditas pessoas, e mais não disse deste.
- 4.^o Preguntado ao coarto disse que teve noticia de João Duarte do Valle, e de sua molher Catherina de Meirelles, avos paternos do nouo provido, elle que era natural da freguezia de Sam Thirso de Prazins t.^{ro} desta Villa, ella que era natural da freg.^a do Couto de Cette Bispado do Porto, e que esta noticia tinha am.^{tos} annos, por sempre assim o ouvir dizer a seus passados, eamais gente, e mais não disse deste.
- 5.^o Preguntado ao quinto disse que conheceu ao Tinente General Manoel de Borba Gato e a sua molher Donna Maria Leite avos maternos do nouo Provido, e que estes eram naturais da Cidade de Sam Paulo Bispado do Rio de Janeyro, e que foram moradores no Rio das Velhas do dito Bispado, tr.^o de Villa Real do Sabara e que este conhecim.^{to} tem delles, pellos ver, e falar com elles m.^{tas} vezes, e mais não disse deste.

- 6.º Preguntado ao sexto dito que o nouo Provido era filho legitimo dos Pays asima nomeados, e neto dos avos paternos, e maternos tambem asima declarados, sem fama ou rumor em contrario, e mais não disse deste.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o dito novo provido per si, e seus Pays e avos paternos e maternos, he legitimo, e inteYRO christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raca de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nascam, das prohibidas em direjto, ou de nouo convertidas anossa sancta fee Catholica, porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos e havidos por legitimos ejnteiros Christãos velhos sem fama ou rumor em contrario, de tal sorte que se acham m.^{tos} parentes seus habilitados pello S.^{to} Off.º
- 8.º Perguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado, he publico, e notorio e publica vos e fama, e mais não disse, e assignou com nosco em fé da verdade dia ut supra.

Chantre Leyva

Joachim da Costa e Sylva.

Item *Manoel Cardoso Guim.^{es}* homem de negocio morador as Lagens freguezia de Sam Sebastiam desta Villa, e della natural, a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade de que soubesse, e lhe fosse perguntado, e disse ser de idade de sincoenta e sinco anos pouco mais ou menos, aos costumes nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeyro interrogatorio desta commissão disse que não sabia, nem sospitava para o que foi chamado por parte dos R.^{dos} Conegos, nem que pessoa algũa lhe fallou nem presuadio que sendo perguntado por elles dissece mais ou menos do que soubesse, e na verdade passasse.
- 2.º Preguntado aa segundo disse que conhecia m.^{to} bem ao nouo provido, e que este era natural da freg.^a de S.^{to} Anto-

nio do Bom Retiro do Rio das Velhas Bispado do Rio de Janeiro t.^{ro} do Rio de Janeiro t.^{ro} de Villa Real, e que este conhecim.^{to} tinha delle por assistir m.^{tos} annos na mesma terra e mais não disse deste.

- 4.^o Preguntado pelo 4.^o disse que teve noticia de João Duarte do Valle e de sua m.^{er} Catherina de Meyrelles, e que foram moradores na Rua dos Mercadores desta Villa, porem que não tivera noticia donde eram naturais, e que esta noticia vinha am.^{tos} annos pello sempre ouvir dizer a seus Pays, e am.^{ta} mais gente.
- 3.^o Preguntado ao treceiro disse que conhece a Fran.^{co} Duarte de Meyrelles, e conheceu a sua m.^{er} D. Joanna Leite de Borba Pays do nosso Provido, elle que era natural desta Villa da Rua dos Mercadores della, ella que era natural da Cid.^e de São Paulo freg.^a de S.^{to} Amaro Bispado do Rio de Janeiro, e que este conhecim.^{to} tem, e teve delles pellos ver, e fallar com elles varias vezes, tanto nesta Villa, como na cidade de São Paulo e Rio das Velhas tudo do dito Bispado, e mais não disse deste.
- 5.^o Preguntado ao quinto disse que conheceu ao Tinente General Manoel de Borba Gato, e a sua mulher D. Maria Leite avos maternos do nouo provido, e que eram naturais da Cid.^e de Sam Paulo Bispado do Rio de Janeiro, e que isto sabia am.^{tos} annos, por fallar m.^{tas} vezes com elles, assistindo na dita cid.^e e mais não disse deste.
- 6.^o Preguntado ao sexto que onouo provido he filho legitimo dos Pays nesta commissam confrontados, e neto dos avos paternos, ematernos nella declarados, e por tal he tido e havido, e commumente reputado.
- 7.^o Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays avos paternos e maternos he legitimo, e inteyro christam velho limpo, e de limpo sangue e geracam sem raca nem descendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nascam das reprovadas em direito, ou das de novam.^{te} convertidas anossa sancta fé catholica,

porque os sobre ditos eram, e foram sempre tidos, e havidos e commum.^{te} reputados por legitimos e jnteiros christãos velhos sem fama, ou rumor em contrario.

- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio, e publica vos e fama, e mais não disse e sendo-lhe lido este seu testemunho disse estava escripto na verdade, e assignou com nosco dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

M.^{el} Cardoso Guim.^s

Item *Fran.^{co} Ferreira da Piedade* Irmitam de N. Senhora da Conceicam das Mucubas Bispado do Rio de Janeiro, e natural da Rua Travessa freguezia de São Sebastiam desta Villa, a quem demos o Juram.^{to} dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verd.^e do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de sincoenta e tres annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeyro interrogatorio desta commissão disse que não sabia, nem sospeitava para o que foi chamado por parte dos Reverendos Conegos, nem que pessoa algũa lhe fallou ou presuadio que sendo preguntado por elles dissesse mais ou menos do que soubesse e na verd.^e passase.
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhecia ao nouo provido e que este era natural da freg.^a de S.^{to} An.^{to} do Bom Retiro do Rio das Vellias termo de Villa Real do Sabara Bispado do Rio de Janeiro, e que isto sabia por se achar na mesma terra, quando nasceu e mais não disse deste.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conhece ao Cappitam Mor Francisco Duarte de Meirelles e conheceo a sua molher D. Joanna Leite de Borba Pays do nouo provido, elle que era natural desta Villa da Rua Sapateira della, ella que era

natural da Cid.^e de Sam Paulo Bispado do Rio de Janeiro, e que isto sabia por fallar com elles m.^{tas} vezes tanto no Rio das Velhas onde foram moradores como nesta Villa aonde hoje mora o dito Fran.^{co} Duarte de Meyrelles, e mais não disse deste.

- 4.^o Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.^o Preguntado ao quinto disse que conheceu ao Tinente General Manoel de Borba Gato e teve noticia de sua mulher D. Maria Leite, e que ambos erão naturais da Cid.^e de São Paulo Bispado do Rio de Janeiro, e avos maternos do nouo provido e que isto sabia por fallar com elle m.^{tas} vezes morando elle no Rio das Velhas, e assim lho dizerem varias pessoas, e mais não disse deste.
- 6.^o Preguntado ao sexto disse que o nouo provido he filho legitimo dos Pays nesta commissam confrontados, e netos dos avos maternos nella declarados, e por tal he tido, e havido e commum.^{te} reputado.
- 7.^o Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays e avos Maternos por estas vias he legitimo ejnteiro Christão velho limpo e de limpo sangue e geracam sem raça nem descendencia de Judeo Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta fe Catholica, nem dos nouam.^{te} convertidos a ella, porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos e havidos por legitimos e jnteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.^o Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado, he publico e notorio e publica vos e fama, e mais não disse e sendo-lhe lido este seu testemunho disse estava escripto na verd.^e e em fé de verdade assignou com nosco dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

Franc.^{co} Fer.^a da Piedade.

Item *Domingos de Freitas Guim.*^s morador na sua quinta de Antemil freg.^a de Sam João de Pencello, e natural da freg.^a de São João da Ponte ambas do termo desta villa, a quem demos o juram.^{to} dos Sanctos Evangelhos, sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de coarenta e coatro annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão disse que não sabia nem suspeitava para o que foi chamado por parte dos Reverendos Conegos nem que pessoa algũa lhe falou, ou persuadio que sendo preguntado por parte delles dissesse mais ou menos do que soubesse, e na verd.^e passase.
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhessia ao nouo provido, e que este era natural da freg.^a de Sancto Ant.^o do Bom Retiro do Rio de Janeiro do Rio das Velhas t.^{ro} de Vila Real do Sabará Bispado do Rio de Janeiro, e que este conhecim.^{to} tem delle por morar na mesma freg.^a alguns annos, e o ver nella, e mais não disse deste.
- 3.º Preguntado ao trecejro disse que conhecia ao Cappitam Mor Fran.^{co} Duarte de Meirelles e conheceu a sua molher D. Joana Leite de Borba, Pays do nouo provido, elle que era natural desta Villa da Rua Sapateira della, ella, que era natural da Cidade de Sam Paulo Bispado do Rio de Janeiro, e que isto sabia pellos ver e fallar com elles varias vezes tanto no Rio das Velhas como nesta Villa aonde hoje morava o dito Fran.^{co} Duarte de Meirelles, e mais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecera ao Tinente General Manuel de Borba gato e de sua m.^{er} não teve noticia por ser já fallecida, e que este era natural da cid.^e de Sam Paulo, e avo materno do nouo provido, e que este conhecim.^{to} teue delle pello ver, e fallar com elle algũas vezes no Rio das Velhas em casa do dito seu genrro Fran.^{co} Duarte de Meirelles, e mais não disse deste.

- 6.º Preguntado ao sexto disse que o nouo provido he filho legitimo dos Pays nesta Commissam comfrontados e neto do avo materno nella delarado, e por tal he tido, e havido, e commum.^{te} reputado.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o novo provido per si e seus Pays e avo materno, por estas vias he legitimo e jnteiro Christão velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nascam das reprovadas em direito, contra nossa sancta fee Catholica, porque os sobreditos erão e foram sempre tidos e havidos por legitimos e jnteiros christãos velhos, sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio, publica vos e fama e mais não disse, e sendolhe lido este seu testemunho disse estava escripto na verd.^e e assignou connosco em ffe de verdade dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

Domingos de Freitas Guim.^{es}

Item *Marcos Frz Machado* Homem de negocio morador na Rua do Gado desta Villa de Guim.^{es} e natural da freg.^a de S.^{to} Emelliam Con.^{co} da Povia de Lanhoso, a quem demos o juram.^{to} dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado e disse ser de idade de setenta e hum annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio, desta Commissam disse que não sabia nem sospeita para que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos disse mais ou menos do que soubesse e na verdade passasse.
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhesse ao novo provido, e que este era natural das partes do Brazil e que este

conhecimento tem delle haverá pouco mais de dous annos pello ver m.^{tas} vezes em companhia de seu Pay, e mais não disse deste.

- 3.º Preguntado ao trecejro disse que conhece ao Cappitam mor Fran.^{co} Duarte de Meyrelles e que este he Pay do nouo provido e natural desta Villa de Guim.^s da Rua Sapateyra della, e que este conhecim.^{to} tem delle pello ver m.^{tas} vezes em caza de seus Pays nesta Villa antes que fosse para o Brazil, e ao despois que veio a fallar com elle m.^{tas} vezes antes que fosse e ao despois que veio, e mais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse que conheceu a João Duarte do Valle e a sua molher Catherina de Meyrelles avos paternos do nouo provido elle que era natural da freg.^a de S.^{to} Tirço de Prazins tr.^o desta Villa, ella, que era natural da frg.^a de Cette Bispado do Porto, e que isto sabia a m.^{tos} annos pellos ver e fallar com elles m.^{tas} vezes sendo elle testemunha seu vezinho na Rua Sapatejra, e mais não disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que o novo provido he filho legitimo dos Pays nesta Comissão confrontados, e neto dos avos paternos nella declarados, e por tal he tido e havido, e commum.^{te} reputado.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seus Pays e avos paternos per estas vias he legitimo e intejro Christam velho limpo e de limpo sangue e geracam sem raca nem descendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algũa infecta nascam das reprovadas em direito nem ecos de novam.^{te} convertido a nossa s.^{ta} ffe catholica, porque os sobreditos erão e commum.^{te} reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio e publica vos e fama, e mais não disse, e sendo-lhes lido este seu testemunho, disse

estava escripto na verdade e assignou com nosco, em ffe de verd.^e dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

Marcos Frz. Machado.

Item o R.^{do} *Christouão Ribetro Ferretra* Conego nesta Insigne Collegiada e natural desta Villa a quem demos o juram.^{to} dos s.^{tos} Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado e disse ser de idade de coarenta e seis anos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

- 1.^o Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que não sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e na verd.^e passase.
- 2.^o Preguntado ao segundo disse que conhesse ao nouo provido e que este era natural das partes do Brazil, e que isto sabia pello ver nesta Villa em companhia de seu Pay e asim o ouvir dizer avarias pessoas emais nam disse deste.
- 3.^o Preguntado ao terceyro disse que conhece ao Cappitam mor Franc.^o Duarte de Meirelles e que este era natural desta Villa da Rua Sapateira della, e que este conhecim.^{to} tem delle pello ver nesta dita villa ao despois que veio do Brazil, e fallar com elle, e mais não disse deste.
- 4.^o Preguntado ao coarto disse que conheceu a João Duarte do Valle mercador e a sua molher Catherina de Meirelles, avos paternos do nosso provido, elle que era natural da freg.^a de S.^{to} Tirço de Prazins, ella que era natural da freg.^a de Cette tr.^o do Porto, e que isto sabia por fallar com elles muitas vezes, e mais nam disse deste.
- 5.^o Preguntado ao quinto disse nada.

- 6.º Preguntado ao sexto disse que o nouo provido he filho legitimo dos Pays nesta Commissam confrontados, e netos dos avos paternos nella declarados e por tal he tido e havido e commum.^{te} reputado.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido, per si e seus Pays, e avos paternos, por estas vias he legitimo e inteiro Christam velho limpo e de limpo sangue e geracam sem raca nem descendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nascam das reprovadas em direito, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commum.^{te} reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio e publica vós e fama, e mais não disse, e sendo-lhe lido este seu testemunho disse estava escrito na verd.^e e assignou com nosco em ffe de verd.^e dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

Christovão Ribr.º Ferr.^a

Item *Ignacio Machado Pinto* clerigo in minoribus morador no Terreiro da freg.^a de Saõ Payo desta villa, e della natural a quem demos o juram.^{to} dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de setenta e sete annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que naõ sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe fallou que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e na verd.^e passasse.
- 2.º Preguntado ao segundo disse que conhesse ao nouo provido e que este he natural das partes do Brazil, e que este

conhecim.^{to} tem delle por morar seu vezinho e fallar com elle varias vezes, e mais nam disse deste.

- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conhesse a Fran.^{co} Duarte de Meirelles, e que este he pay do nouo provido, e natural desta Villa da Rua Sapateira della, e que isto sabia pello ver nesta Villa em caza de seus Pays, e fallar com elles m.^{tas} vezes antes que fosse para o Brazil e ao despois que veio, e mais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao quarto disse que conheceu a Joã Duarte do Valle mercador e a sua m.^{er} Catherina de Meirelles, avos paternos do nouo provido, elle que era natural da freg.^a de Prazins, ella da freg.^a de Cette Bispado do Porto, e que isto sabia a muitos annos pellos ver, e falar com elles algũas vezes em sua caza, e mais não disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que o nouo provido he filho legitimo dos Pays nesta Commissam confrontados, e neto dos avos paternos nesta declarados e por tal he tido e havido e commum.^{te} reputado.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que o nouo provido per si e seu Pay e avos paternos por estas vias he legitimo e inteyro Christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raca nem descendencia de Judeo Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe Catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commum.^{te} reputados por legitimos e intejros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
8. Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama, e mais não disse e sendo-lhe lido este seu testemunho disse estava escripto em ffe de verd.^o dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

Ignácio Machado Pinto.

Item *Jerônimo de Oliveira* mercador emorador na Rua das flores desta Villa e natural da freg.^a de S.^{to} Andre de Villa Nune con.^{co} de Cabesseiras de Basto a quem demos o juram.^{to} dos S.^{tos} evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e disse ser de idade de sincoenta e sinco annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

- 1.^o Preguntado elle testemunha pello primejro interrogatorio desta commissãõ disse que nam sabia nem suspeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e na verd.^e passasse.
- 2.^o Preguntado ao segundo disse que conhesse ao nouo provido e que he natural do Rio das Velhas da freg.^a de S.^{to} Antonio do Bom Retiro, e que isto sabia por estar algũas vezes nesta Villa, ao despois que veio do Brazil, e mais não disse.
- 3.^o Preguntado ao terceiro disse que conhece ao Cappitam Mor Fran.^{co} Duarte de Meirelles e teve noticia de sua molher D. Joanna Leite de Borba, Pays do nouo provido, elle que era natural desta Villa, ella que era natural da cidade de Sam Paulo Bispado do Rio de Janeiro e que isto sabia, e tinha noticia por fallar m.^{tas} vezes com o dito Fran.^{co} Duarte de Mejrelles e asim lho dizer muita gente no Rio das Velhas onde elle testemunha aestio alguns annos, e mais não disse deste.
- 4.^o Preguntado ao quarto disse nada.
- 5.^o Preguntado ao quinto disse que conheseu ao Tinente general Manoel de Borba Gato avo materno do nouo provido, e que este era natural da cid.^e de Sam Paulo Bispado do Rio de Janejro, e que teue noticia de que fora casado, porem que não conhecera sua molher D. Maria Leite por ser já falecida no tempo em que elle testemunha aestira nas partes do Brazil e que todo este conhecim.^{to} e noticia teve por falar m.^{tas} vezes com o dito Tenente General, e asim lho disseram varias pessoas e mais não disse deste.

- 6.º Perguntado ao sexto disse que o nouo provido he filho legitimo dos Pays nesta commissam confrontados, e neto dos avos maternos nella declarados e por tal he tido e havido, e commum.^{te} reputado.
- 7.º Perguntado ao setimo disse que o novo provido per si eseus Pays e avos maternos por estas vias he legitimo e jnteyro christam velho limpo, ede limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algua infecta nascam das reprovadas em direito, porque os sobreditos eram, eforam sempre tidos e havidos, e commum.^{te} reputados por legitimos eynteyros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Perguntado ao oitauo disse que tudo oque tem testemunhado he publico e notorio, publica voz, e fama, e mais não disse, e sendo-lhe lido este seu testemunho e por elles ouvido e entendido disse estava escripto na verdade e assignou comnosco em ffe de verdade dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

Hieronimo de oliveira.

Aos coatorze dias domes de Dezembro de mil esete centos, e trinta ecoatro annos nesta Parochial Igreja de st.º Tirço de Prazins tr.º da villa de Guims. aonde fomos vindos para tirar testemunhas nestas deligencias cujos nomes, editos seguem, de que fizemos este termo por ambos assignado dia mez e anno ut supra.

Dr. Franc.º Joze Pr.^a

Chantre

Pedro Ferreira de Leyva.

Item *Antonio de freitas* Labrador, emorador noCazal do Telhado desta freguesia de Smtº Tirço de Prazins e della natural, a quem demos o juram.^{to} dos sanctos Evangelhos sob cargo docoal prometeu dizer verdade doque soubesse e na verdade passasse e disse ser de idade de oitenta e sinco annos pouco mais ou menos aos costumes nada.

- 1.º Preguntado ao primeyro disse que não sabia nem sospeitava para oque foi chamado nem que pessoa algũa lhe fallou nem presuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos doq. soubesse enaverdade passasse.
- 2.º Preguntado ao seg.^{do} disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse que conhecia ao Cappitam Franc.^o Duarte de Meirelles eque este era natural da Villa de Guims. da Rua Sapateira della, e que este conhecimento tinha delle pelo ver m.^{tas} vezes em caza deseus Pays na sua fazenda em Sam João de Ponte, e na dita Villa de Guimaraes, e mais não disse deste.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a João Duarte do Valle e a sua molher Catherina de Meirelles, elle que era natural desta freguezia de Samto Tirço de Prazins do Casal da Fonte, ella que não sabia donde era natural, e que isto sabia pello ver e fallar com elle muitas vezes tanto morando o dito João Duarte do Valle nesta dita freg.^a sendo rapas, como nesta villa de Guims. sendo mercador e mais não disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse nada.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido fosse filho de Franc.^o Duarte de Meirelles, Netto de João Duarte do Valle por estas vias era legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raca nem decendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algua infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica por que os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos e commum.^{te} reputados por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama, e mais não disse sendo-lhe lido este seu testemunho disse estava escripto

na verdade e assignou com nosco em fie de verdade dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

De Ant.º + de freitas.

Item *Domingos Gomes* jornaleiro morador no lugar de Mathei desta freguesia de Santo Tirço de Prazins e della natural a quem demos o juram.¹⁰ dos sanctos Evangelhos sob cargo do qual promete dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e disse ser de idade de secenta e sinco annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio, desta comissam disse que não sabia nem sospeitava para o que foi chamado nem que pessoa alguma lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e na verd.ª passasse.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse nada.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a João Duarte do Valle, e a sua molher Catherina de Mejrelles, elle que era natural desta freg.ª de Prazins do lugar da Fonte, ella que era natural das partes de Arrifana de Souza, e que isto sabia, e tinha conhecimento am.^{10s} annos pellos ver muitas vezes nesta dita freguezia de Prazins e na sua fazenda de Sam João de Ponte, indo as malhadas a sua casa e mais não disse desta.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse nada.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido fosse neto de João Duarte do Valle, e de sua molher Catherina

de Meirelles por estas vias he legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algua infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio, e publica vos e fama e mais nam disse, e sendolhe lido este seu testemunho disse estava escripto na verd.ª e assignou com nosco, em ffe de verdade dia mes e anno ut supra.

o Chantre

Leyva

de D.^{os} + Gomes.

Item *Gabriel Ribeiro* lavrador e morador no Casal de Pouzada desta freg.^a de St.º Tirço de Prazins e della natural, a quem demos ojuram.^{to} dos St.^{os} Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e disse ser de idade de setenta annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado nem que pessoa algua lhe falou, nem pressuadio que sendo chamado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse, e na verd.ª passasse.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse nada.
- 4.º Preguntado ao quarto disse que conhecera a João Duarte do Valle e que este era natural desta freguezia de Santo Tirso de Prazins do lugar da Fonte, e que isto sabia pello ver m.^{tas} vezes em caza de seu irmam Franc.º Duarte, no dito cazal da Fonte e mais não disse deste.

- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse nada.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido fosse neto de João Duarte do Valle por esta via era legitimo, e jnteiro christam velho limpo ede limpo sangue e geracam sem raca nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica, porque o sobredito era e fora sempre tido e havido, e commum.^{te} reputado por legitimo e inteiro christam velho sem fama, ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio, publica vos e fama, e mais não disse e sendo-lhe lido este seu testemunho disse estava escrito na verdade e assignou com nosco em ffe de verdade dia mes e anno ut supra.

Chantre

Leyva

De Gabriel ✠ Ribejro.

Item *Antonio Nunes* labrador e morador no cazal da Ruella desta freg.^a de St.º Tirço de Prazins, e della natural, a quem demos ojuram.^{to} dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse elhe fosse preguntado, disse ser de idade de setenta e coatro annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta comissam disse que não sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algũa lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos doque soubesse ou naverdade passasse.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse nada.

- 4.º Preguntado ao quarto disse que conheceu a João Duarte do Valle mercador e que este era natural desta freguesia de St.º Tirço de Prazins do lugar da Fonte, e que isto sabia e tinha conhecimento por fallar com elle varias vezes tanto nesta dita freguesia como navilla de Guimarães em sua caza na rua sapateira emais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse nada.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido fosse neto de João Duarte do Valle por esta via era legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue e geraçam sem raca nem descendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algua infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica, porque o sobre-dito era e fora sempre tido e havido por legitimo e inteiro christam velho sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica voz e fama emais nam disse, e sendolhe lido este seu testemunho disse estava escripto na verdade e asignou comnosco em ffe de verd.ª dia mes e anno ut supra.

O Chantre

Leyva

Ant.º Nunes.

Item *João Martins* jornalejro, morador no lugar de Requeixo desta freguezia de St.º Tirco de Prazins edella natural a quem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, e disse ser de idade de oitenta annos pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que não sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algua lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos

Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse, e na verdade passasse.

- 2.º Preguntado ao segundo disse nada.
- 3.º Preguntado ao treceiro disse nada.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conhecera a João Duarte do Valle mercador e que este era natural desta freguezia de Prazins do lugar da Fonte, e que isto sabia pello ver, e falar com elle m.^{tas} vezes tanto nesta freguezia sendo o dito João Duarte do Vale mancebo como em Guim.^s sendo mercador, e mais não disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada.
- 6.º Preguntado ao sexto disse nada.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido fosse netto de João Duarte do Valle por esta via era legitimo e inteiro christam velho, limpo e de limpo sangue e geram sem raza nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra alguma infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica porque o sobre-dito era, e fora sempre tido e havido por legitimo e inteiro christam velho sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado pello oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama, e mais nam disse, esendolhe lido este testemunho disse estava escripto na verd.^e e assignou comnosco em ffe deverd.^e dia mes e anno ut supra.

Chantre

Leyva

João miz.

Aos dezaseis dias domes de Dezembro de mil esetecentos e trinta e coatro annos nesta Parochial Igreja de Sam Pedro de Cette Bispado da Cidade do Porto aonde fomos vindos para tirar testemunhas nestas deligencias, cujos nomes e ditos seguem,

do que fizemos este termo por ambos assignado, dia mes e anno ut supra.

Dr. Franc.º Joze Pr.ª Chantre

Pedro Ferreira de Leyva.

Item *Antonio Alves* lavrador, emorador no lugar dalem da goarda desta freg.ª de Sam Pedro de Cette e della natural, a quem demos o juram.^{to} dos sanctos Evangelhos sob cargo doqual prometeu dizer verdade doque soubesse e disse ser deidade de secenta annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão disse que não sabia nem sospeitava para oque foi chamado, nem que pessoa alguma lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse, e na verd.ª passasse.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada nem do treceiro.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conhecera a João Duarte do Valle e a sua molher Catherina de Meirelles, elle que não sabia donde era natural, ella que era natural desta freguezia de Sam Pedro de Cette do Lugar da Nogueira, e que isto sabia pello ver m.^{tas} vezes nesta freguezia em caza dos Pays da dita Catharina de Meirelles e falar com elles tanto nesta dita freg.ª como em Guims. em sua caza, e mais não disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada, nem do sexto.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido fosse neto de João Duarte do Valle e de sua molher Catherina de Meirelles por estas vias era legitimo einteiro christão velho limpo, edelimp sangue, e geracam, sem raca nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra alguma infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta

ffe catholica, porque os sobreditos, eram, e foram sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama, e mais não disse, e sendo-lhe lido este seu testemunho, disse que estava escripto na verd.º dia mes e anno ut supra.

Chantre

Leyva

Ant.ºAlves.

Item *Manuel Ferreira* labrador, e morador no lugar de Lella desta freguezia de Sam Pedro de Cette, e della natural, a quem demos o juram.^{to} dos st.^{os} Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verd.º do que soubesse, e lhe fosse perguntado e disse ser de idade de secenta e dous annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado pello primeiro interrogatorio desta commissam disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado nem que pessoa algũa lhe fallou ou presuadio que sendo perguntado por parte dos Reverendos Conegos dissece mais ou menos do que soubesse, e lhe fosse perguntado.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada, e tambem do treceiro.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a João Duarte do Valle mercador, e a sua molher Catherina de Meirelles, elle que nam sabia donde era natural, e ella que era natural desta freg.^a de Sam Pedro de Cette do lugar da Nogueira, e que isto sabia, e tivera conhecim.^{to} pellos ver nesta freg.^a m.^{tas} vezes em caza dos Pays da dita Catherina de Meirelles e fallar com elles, e hir m.^{tas} vezes a sua caza a Guims., e mais não disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada, etambem do sexto.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for neto de João Duarte do Valle, e de sua molher Catherina de Mei-

relles, por estas vias, era legitimo einteiro christam velho, limpo, edelimpio sangue e geracam, sem raca nem descendencia de judeu mouro mourisco mulato, ou de outra algua infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram e foram sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.

- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado, he publico e notorio e publica vos e fama, e mais não disse, e sendolhe lido este seu testemunho, disse estava escripto na verd.ª e assignou comnosco em ffe de verd.ª dia mes, e anno ut supra.

Chantre

Leyva

de M.ªl ✕ Fer.ª

Item *Manoel daFonceca* lavrador e morador no lugar da Aldea daLem desta freg.ª de Sam Pedro de Cette, e della natural, a quem demos o juram.º dos Sanctos Evangelhos, sob cargo do coal prometeu dizer verdadedo que soubesse, e disse ser de jdade de sincoenta e oito annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta Commissam disse que nam sabia nem sospeitava para oque foi chamado nem que pessoa algua lhe fallou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e passasse na verd.ª
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada, e tambem ao treceiro.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceo a João Duarte do Valle, e a sua molher Catherina de Meirelles, elle que nam sabia donde era natural, ella, que era natural desta freguezia de Sam Pedro de Cette do lugar da Noguejra, e que isto sabia pellos ver m.ªs vezes em caza dos Pays da dita Catherina de Meirelles e fallar com elles; e mais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto nada e tambem ao sexto.

- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o novo provido for neto de João Duarte do Valle, e de sua mulher Catherina de Meirelles, por estas vias he legitimo, e jntejro christam velho, limpo e de limpo sangue e geracam sem raza, nem descendencia de Judeu, Christam nouo, Mouro, Mourisco, Mulato, ou de outra alguma infecta nascam das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos e havidos, e commum.^{te} reputados por legitimos, e inteiros christãos velhos, sem fama, ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado, he publico e notorio, e publica vos e fama, e mais nam disse, e sendolhe lido este seu testemunho disse estava escripto na verd.^e e assignou comnosco em ffe de verd.^e dia mes e anno ut supra.

Chantre

Leyva

De M.^{el} ✠ dafonceca.

Item *Luis Coelho Ferras* labrador, e morador no lugar de Lella desta freguezia de Sam Pedro de Cette, e della natural a quem demos ojuram.^{to} dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e disse ser de idade de setenta annos pouco mais ou menos, aos costumes nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta Commissam disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado nem que pessoa alguma lhe falou ou persuadio, que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e passasse naverd.^e
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada nem do treceiro.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a João Duarte do Valle mercador e a sua molher Catherina de Meirelles elle que não sabia donde era natural, ella, que era natural desta freguezia de Sam Pedro de Cette do lugar da Noguejra,

eque isto sabia pellos ver m.^{tas} vezes em caza de seu irmão e cunhado Domingos de Meirelles, no dito lugar da Nogueira, e mais nam disse deste.

- 5.º Preguntado ao quinto disse nada, nem do sexto.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o nouo provido for neto de João Duarte do Valle e de sua molher Catherina de Meirelles, por estas vias era legitimo einteiro christam velho, limpo, e de limpo sangue, e geraçam sem raca de Judeu, Mouro, Mourisco, Mulato ou de outra algua infecta nascam das reprovadas em direjto contra nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos e havidos e commu.^{te} reputados por legitimos, e intejros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos, e fama, emais nam disse, e sendo-lhe lido este seu testemunho e por elle ouvido e entendido disse estava escripto naverdade, e assignou com nosco em ffe deverdade dia mes e anno ut supra.

Chantre

Leyva

Luis Coelho Ferraz.

Item *Vicente de Souza* labrador emorador no Lugar de Souto desta freguesia de Sam Pedro de Cette, e della natural a quem demos o juram.^{to} dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse, elhe fosse preguntado, e disse ser de idade de sincoenta e dous annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta Commissam disse que nam sabia nem sospeitava para o que foi chamado nem que pessoa algua lhe falou ou persuadio, que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse enaverdade passasse.
- 2.º Preguntado ao segundo disse nada, nem ao treceiro.

- 4.º Preguntado ao coarto disse que conhecera a João Duarte do Valle mercador e a sua molher catherina de Mejrilles, elle que nam sabia onde nascera, ella que era natural desta freguezia de Sam Pedro de Cette do lugar da Nogueira, e que este conhecim.^{to} tinha pellos ver m.^{tas} vezes nesta freguezia no dito lugar da Nogueira em caza de seu irmam, e cunhado Domingos de Meirelles emais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao quinto disse nada, nem do sexto.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o novo provido fosse neto de João Duarte do Valle, e de sua molher Catherina de Meirelles por estas vias era legitimo christam velho limpo e e de limpo sangue e geracam sem raca nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato ou de outra algua infecta nascam das reprovadas em direjto contra nossa sancta ffe catholica porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos e havidos por legitimos ejnteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitavo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio e publica vos e fama, e mais nam disse e sendolhe lido este seu testemunho disse estava escripto na verdade e assignou comnosco em ffe de verdade dia mes e anno ut supra.

Chantre

Leyva

Visente de Souza.

Item *Simam Pereira* Labrador e morador no lugar da figueira desta freguezia de Sam Pedro de Cette, e della natural, a quem demos o juram.^{to} dos sanctos evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade doque soubesse, e disse ser de idade de secenta annos pouco mais ou menos, aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado ao primeiro interrogatorio desta Commissam, disse que nam sabia nem sospeitava para oque foi chamado nem que pessoa algua lhe falou ou presuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos

dissesse mais ou menos do que soubesse, e pãssasse na verdade.

- 2.º Preguntado ao segundo disse nada, nem do treceiro.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a João Duarte do Valle, e a sua molher Catherina de Mejrelles, elle que não sabia donde viera, ella que era natural desta freguezia de Sam Pedro de Cette do lugar da Nogueira, e que isto sabia pellos ver algumas vezes nesta dita freguezia no dito lugar da Nogueira, e mais nam disse deste.
- 5.º Preguntado ao seguinte disse nada nem do sexto.
- 7.º Preguntado ao setimo disse que se o novo provido fosse neto de João Duarte do Valle, e de sua molher Catherina de Meirelles por estas vias era legitimo e inteiro christam velho limpo e de limpo sangue, e geraçam sem raça nem descendencia de Judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algũa infecta nascam das reprovadas em direjto contra nossa sancta ffe catholica, porque os sobreditos eram, e foram sempre tidos e havidos por legitimos einteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 8.º Preguntado ao oitauo disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama e mais nam disse e sendolhe lido este testemunho disse estava escripto na verdade e asignou comnosco em ffe de verd.ª dia mes eanno ut supra.

Chantre Leyva de Simão ✠ Pereira.

Aos dez dias domes de Dezembro demil esete centos, e trinta ecoatro annos, nesta Parochial igreja de Sam Pedro de Cette Bispado do Porto demos estas diligencias por findas, eacabadas de que fizemos este termo por ambos asignado dia mes e anno ut supra.

Dr. Franc.º Joze Pr.ª
Chantre

Pedro Ferreira de Leyva

Vistas e aprovadas em Cabb.º de 20 de X.^{bro} de 1734.

OTes.º mor Prezid.º		O M.º scholla	
Guedes Magistral		Ferr.ª	Castro
Leyva	Araujo	Cunha	Brandão
Costa			Cunha.

Aos Vinte esete dias domes de Dezembro de mil esete centos etrinta e sinco annos por ser passado odia de Nactal do dito anno nesta Villa de Guimarães nas Claustras da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliueira na caza do Rd.º Cabb.º estando em Cabbido os Reuerendos Senhores Dignidades Conigos atras e asima asignados ante elles Senhores appareco o Rd.º Francisco Joseph Fayão ao qual o R.º Antonio Pinto Barboza Thizoureiro Mor e Presidente do dito Rm.º Cabb.º deu o juramento dos Sanctos Evangelhos em nome dos mais Cappitulares em que pos sua mão direita e sobre carrego do qual lhe encarregou goardace os Estatutos desta Igr.ª na forma delles, e deffendesse apurissima concepção da Virgem Senhora Nossa concebida sem peccado original, etomado elle o dito juramento assim oprometeo fazer cumprir e goardar sendo atudo portestemunhas que presentes estauão Joachim da Costa e Silua Prebendr.º do Rm.º Cabbido e Antonio Fernandes que todos aqui asignarão com elle e comigo Francisco Pereyra da Fonseca escriuão que oescrevi.

Ant.º Pinto Barbosa
Thezr.º e Prezid.º

Franc.º Joseph Fayão

Ant.º Frs.

Joachim da Costa e Sylva.

(Continua).

Cartas de Profissão e Obediencia dos Frades do Mosteiro da Costa, de Guimarães, desde 1732 a 1831⁽¹⁾

RELAÇÃO DOS FRADES QUE FIZERAM AS CARTAS DE PROFISSÃO:

1732	1742
Fr. Manoel da Graça	Fr. Joaquim de S. José
Fr. Hyeronimo de St.º Agostinho	Fr. Manuel Ignacio de S. Bernardo
Fr. Alexandre de S. Luis	
Fr. Antonio de S. Bernardo	1743
Fr. Bento Jozé de St.ª Tereza	
Fr. Antonio de St.º Tomás	Fr. Estevão Manuel de S. Jozé
1733	1744
Fr. Francisco Eusebio de S. Bernardo	
Fr. Diogo Manoel de S. José	Fr. Agostinho de S. Jozé
1734	1747
Fr. Thomaz de Nazareth	
Fr. José de S. Jeronimo	Fr. Jozé de St.º Thomas
1735	1754
Fr. Luis de St.º Antonio	Fr. Antonio de S. José
Fr. Bento Manoel	Fr. Manuel Leonardo de St.º Antonio
Fr. Custodio de St.ª Thereza	
	1760
1739	
Fr. João de St.ª Tereza	Fr. Joaquim de St.ª Ana
	Fr. Matias de St.ª Gertrude

(1) Oferecido pelo Ex.^{mo} Sr. Dr. Isaías Vieira de Castro, ilustre médico vimaranense, deu este livro entrada no Arquivo Municipal « Alfredo Pimenta », em Outubro de 1946. É um códice encadernado em couro (0,15 × 0,21), com 88 folhas, sendo 82 de pergaminho e 6 de papel, todas numeradas. Cota no Arquivo: B-6-4-85.

1761	1783
Fr. Bento de St. ^a Ana Fr. João de St. ^a Ana	Fr. Bento de S. José Fr. Manuel de S. José
1762	1784
Fr. Caetano de St. ^a Ana Fr. José de St. ^a Ana Fr. Antonio José de S. Jeronimo Fr. Bento de Jesus Maria José Fr. José de St. ^a Doroteia	Fr. Manuel Joaquim de St. ^a Ana Fr. Antonio de Santa Paula Fr. Francisco de S. Jeronimo
1767	1785
Fr. Francisco de St. ^a Rosa Maciel Fr. Francisco de St. ^a Paula Fr. Jeronimo da Natividade	Fr. Antonio de Santa Ana Fr. Joaquim de St. ^o Damachio
1770	1787
Fr. Caetano de S. José Fr. Candido de S. Carlo Fr. Antonio Joaquim de S. José Fr. Gregorio Thaumaturgo	Fr. João de S. Jeronimo Fr. José do Salvador
1771	1788
Fr. Manuel de S. Lourenço	Fr. Manuel de St. ^a Rita Fr. Manuel da Solidão Fr. João de St. ^a Barbara
1775	1789
Fr. João Pedro da Encarnação	Fr. José de St. ^a Gertrude
1777	1791
Fr. José de S. Joaquim	Fr. João Baptista da Purificação
1778	1792
Fr. Joaquim da Apresentação	Fr. João do Espírito Santo Fr. Joaquim de Santa Tereza Fr. Manuel da Encarnação Fr. João de Jesus Maria José
1779	1794
Fr. João de St. ^a Rita Fr. Joaquim de St. ^a Clara Fr. João Nepomuceno	Fr. João de S. Bernardo Fr. José Maria da Conceição Fr. João da Natividade

1796	1818
Fr. José da Beata Maria Virgem	Fr. José Maria das Dores Fr. Luis do Rosario
1801	1819
Fr. Manuel Joaquim da Ressurreição Fr. Francisco de Santo Eustaquio Fr. José de Santa Ana Fr. José do Espirito Santo Fr. Antonio de Santa Rosa	Fr. Joaquim do Beato Lourenço Lusitano Fr. José de Santa Rita
1803	1820
Fr. Luis da Natividade	Fr. Bento de Santa Barbara Fr. Antonio da Expectação Fr. Domingos da Puridade
1805	1825
Fr. Antonio de S. Jeronimo	Fr. José da Regina Gratiae
1810	1826
Fr. Gaspar de St. ^a Clara	Fr. Francisco da Incarnação Fr. Manuel da Madre de Deus Fr. Manuel de N. Senhora da Esperança Fr. Antonio da Madre de Deus. Fr. José da Sacra Familia Fr. Manuel da Beata Maria Virgem de Monte Carmelo
1811	1831
Fr. Rodrigo da Anunciação	Fr. José da Purificação Fr. Lino da Virgem Maria Loreto
1816	
Fr. Francisco de Borgia	

Eu Fr. *Manoel da Graça* fasso Profição, e prometo obediencia a Ds, a S.^{ta} Maria Nossa Snra, e ao gloriozo Maximo Doutor Da Igreja Nosso P.^e S. Hyeronimo, e a Vos Fr. Diogo de faro Prior deste Conv.^{to} de S.^{ta} Marina da Costa, e a vossos sucessores, e de viver sem proprio, e em castidade, athe amorte, (segundo a Regra de S.^{to} Agostinho Bispo,) e me sogeito a todos os Rotolos de Capitulo, perteritos, e futuros, e a toda, e qualquer ley, posta por capitulos geraes; e digo q. sou christão velho de todos os coatro costados: e a todo o tempo q. se achar o contrario, de q. tenho algũa Rassa de Judeo, Moiro, ou outra quoaquer infecta nação contra as Bullas Apostolicas Concedidas a Nossa Ordem, quero ser expulsso e lançado della tirandosse-me

o habito, e a profição q. fasso seja invalida e sem vigor em testemunho fis esta carta de profissão q. firmey de meu nome, hoje treze de Agosto de mil e Sete Centos etrinta e dois. Fr. Manoel da Graça.

Eu Fr. *Hieronimo De S.^{to} Agostinho* fasso profissão, e prometo Obediencia a Deos, e a S.^{ta} Maria Nosa Snr.^a e o Glorioso Maximo Doutor da Igr.^a Noso P.^e S. Hieronimo e a vos Fr. Diogo de faro Prior deste Convento DeS.^{ta} Marinha da Costa, e a vossos Successores, e de uiuer sem proprio, eem castidade, athe a morte, segundo a Regra de Sancto Agostinho Bispo, e me sujeito a todos os rotolos de capitolo perteritos, e futuros e a toda e qualquer ley posta por capitulos Geraes e digo, que sou Christão velho detodos os quatro custados, e a todo o tempo que se achar o contrario de que tenho alguma Rassa de Judeo, e Moyro, ou outra qualquer infecta nação, contra as Bullas Apostolicas concedidas a nossa Ordem, quero ser expulso, e lansado della tirandoseme o habito, ea profissão, que faso seja invalida, e sem vigor, em testemunho fis esta carta De profissão, que firmei de meu nome hoje vinte e noue De Agosto de mil esete sentos e trinta e dois. Fr. Hieronimo DeS.Agos.^{to}

EuFr. *Alexandre de S. Luis* fasso profissão, e prometo obediencia a Deos e a Santa Maria nossa Snr.^a e o glorioso Maximo Doutor da Igreja Noso P.^e S. Hieronimo, e a Vos Fr. Diogo de faro, Prior deste Conuento de S.^{ta} Marinha da Costa, e a Vossos Successores, e de Viuer sem proprio e em castidade athe a morte, segundo a Regra de Sancto Agostinho Bispo, e me sojeito a todos os Rotolos de Capitulo, perteritos, e futuros, e a toda e qualquer lei posta por capitulos Geraes, e digo que sou christão velho, de todos os quatro costados e todo o tempo que se achar o contrario de que tenho alguma Rassa de Judeo, Mouro ou outra qualquer Infecta Nação contra as bullas Apostolicas concedidas a a nossa Ordem, quero ser expulso, e lansado della tirandoseme o habito, e a profissam, que faso seja invalida, e sem vigor, em testemunho fis esta Carta de profissão, que firmei de meu nomeoye coatro de Setembro de 1732. Fr. Alex.^e de S. Luiz.

Eu Fr. *Antonio de S. Bernardo* Fasso profissam, e prometo obediencia a Deos, e a Santa Maria Nossa Snr.^a, e ao glorioso

Maximo Doutor da Igr.^a Nosa P.^e S. Hyeronimo, e aos Fr. Diogo de Faro Prior deste Conuento de Santa Marina da Costa, e a vossos sucessores, e de viver sem proprio, e em castidade athe a morte, segundo a Regra de Sancto Agostinho Bispo, e me sogeito a todos os rotolos de capitulo, perteritos e futuros, e a toda e qualquer Ley, posta por capitulos Gerais, e digo que Sou Christão Velho, de todos os coatro Custados: e a todo o tempo que se achar o contrario, de que tenho alguma Raxa de Judeo, Moiro ou outra qualquer infecta Nação contra as bullas apostolicas Concedidas a nossa Ordem, quero ser expulso e lançado della, tirandosseme o Abito; e a profissão que Faso seja inualida e sem vigor: em testemunho Fis esta carta de prefissão que Frimei de meu Nome, hoje dez de Setembro de 1732. Fr. Antonio de S. Bernardo.

Eu Fr. *Bento Joze de S.^{ta} Tereza* faço profissão e prometo obediencia a Deos, a St.^a Maria Sr.^a N. e o gloriozo e Maximo D.^{or} da Igr.^a N. P.^e S. Jeronimo e a vos Fr. Luiz de S. Joze vigr.^o em nome do P. Fr. Diogo de Faro Prior deste Mostr.^o de St.^a Marina da Costa e a seos Soccessores, e de viver sem Proprio, e em castidade ate morte seg.^{do} a Regra de St.^o Agostinho Bispo E me sogeito a todas as Leys postas por Cap.^{os} Gerais perteritos e futuros.

E digo q. sou christão velho de todos os quatro costados: e a todo o tempo q. se achar o Contr.^o de q. tenho alguma raça de Judeo, Mouro, ou outra qualquer infecta nação contra as Bullas Apostolicas concedidas a nossa Ordem, quero ser expulço della tirandosse-me o habito, e a profissão q. faço seja invalida e sem vigor. Em test.^o fis esta carta de profissão, q. firmei de meu nome hoje 7 de Novembro de Mil sette Sentos etrinta edois. Fr. Bento Joze de S.^{ta} Thereza.

Eu Fr. *Ant.^o de S.^{to} Thomaz* fasso profiçãõ e prometo obediencia a Deos a St.^{ta} Maria N. Sr.^a e ao gloriozo Maximo Doutor da Igreja N.^oP.^e S. Hyeronimo E a vos Fr. Diogo de Faro Prior deste Conv.^{to} de S. Marina da Costa e a vossos Soccessores e de viver sem proprio e em castid. athe a morte Seg.^o a Regra de S. Agostinho Bispo e me sogeito a todos os rotolos de Capitolo preteritos e futuros e a toda e qualquer Ley posta por capitulos Geraes e digo q. sou christão velho de todos os coatro

costados e a todo o tempo q. se achar o contrario de q. tenho alguma raça de Judeo, Mouro ou outra qualquer infecta nação, contra as Bullas Apostolicas concedidas a nossa Ordem quero ser expulço e lançado della tirandosseme o habito, e a profiçãõ q. faço seja invalida e sem vigor em testemunho fis esta carta de profiçãõ q. firmei de meu nome hoje treze de Dezembro de 1732. Fr. Ant.º de S.º Thomaz.

Eu Fr. *Francisco Eusébio de S. Bernardo* fasso Profiçãõ; e prometo obediencia a Ds. e a St.ª Maria Nossa Sr.ª e ao glorioso Maximo Doutor da Igreja nosso P.º S. Hyeronimo, e a Vos Fr. Diogo de Faro Prior deste Conv.º de S.ª Marina da Costa, e a vossos Sossesores; de viver sem proprio; e em castidade, athe a morte, (segundo a Regra de S.º Augustinho Bispo) e me sogeito atodos os Rotollos de Capittollo perteritos, e futuros, e attoda e qualquer ley posta por capittollos Geraes; e digo q. sou christão velho de todos os coatro costados; e attodo o tempo q. se achar o contrario; de q. tenho alguma rassa de Judeo, Moiro, ou outra qualquer infeta nassão, contra as Bullas Apostolicas concedidas a nossa Ordem, quero ser expulso elançado dellatirandosseme o habito; e aproficiãõ q. fasso seja invalida e sem vigor; em testemunho fis esta carta de profiçãõ q. firmei de meu nome, hoje vinte seis de Junho de 1733. Fr. Francisco Eusébio de S. Bernardo.

Eu Fr. *Diogo M.º des. Joseph* Fasso profiçãõ, e prometo obediencia a Deos, e a St.ª Maria N. Sr.ª e a glorioso Maximo Doutor da Igreja N. P.º S. Jeronymo e a Vos Fr. Diogo de Faro Prior deste Conv.º de S.ª Marina da Costa, e a vossos soccesores, e deviver sem proprio e em castid.º athe morte segd.º a regra de S. Agostinho Bispo, e me sogeito atodos os Rotolos decapitulo preteritos, e futuros, e a toda e qualquer Leyposta por capitulos gerais, e digo que sou christão velho de todos os coatro costados; e a todo o tempo que se achar o contrario de que tenho alguma raça de judeo, mouro, ou outra qualquer infecta nação contra as bullas Apostolicas concedidas a nossa Ordem, quero ser expulso e lansado della tirandoseme o habito eaprofissão que fasso seja invalida, e sem vigor, em testemunho fiz esta carta de profissão, que firmei de meu nome, hoje vinte seis de Junho de 1733. Fr. Diogo M.º des. Joseph.

Eu Fr. *Thomaz de Nazareth* faço profiçãõ, e prometo a Deus obediencia, e a St.^a Maria Nossa Sr.^a, e ao gloriozo Maximo Doutor da Igreja N. P.^e S. Hyeronimo, e a vos Fr. crispim da Conceyção, Prior deste Convento dest.^{ta} Marina da Costa, e avos sucessores, e de viver sem proprio e em castidade athe morte, segundo a Regra de St.^o Augustinho Bispo, emesugeito a todos os rotolos de capitulo preteritos e futuros, e a toda e qualquer Ley posta por capitulos gerais, e digo que sou christam velho de todos os quatro costados; eatodo o tempoque se achar o contrario, deque tenho alguma raça de judeo, Mouro, ou outra qualquer infecta nação, contra as bullas apostolicas consedidas a nossa ordem, quero ser expulso e lansado della tirandosseme o habito, e a profissão que faço seja invalida, e sem vigor em testemunho fis esta carta deprofição que firmey domeu nome, hoie 30 de stembro de 1734. Fr. Thomas De Nazareth.

Eu Fr. *Jozep.^h de S. Hyeronimo* faço profiçãõ Eprometo a Ds. obediencia e a St.^a Maria N. Sr.^a, eao Gloriozo Maximo Doutor da igreja N. P.^e S. Hyeronimo, e a Vos Fr. Chrispim da Conceição Prior deste Convento de St.^a Marina da Costa, e a vossos sucessores, e de viver sem proprio, e em castidade athe a morte, segundo a Regra de St.^o Augustinho Bispo, eme sogeitoatodos os Rotolos de capitulo preteritos e futuros e a toda e qualquer Ley posta por capitulos gerais, e digo que sou christão velho de todos os quatro costados, e a todo o tempo que se achar o contrario, de que tenho algua raça de Judeo mouro ou outra qualquer infecta nação contra as bullas apostolicas concedidas a nossa Ordem, quero ser expulço e lançado della, tirandoseme o habito, e a profiçãõ que faço seja invalida e sem vigor em testemunho fis esta carta de profiçãõ q. firmei de meu nome oie 30 de Setembro de 1734. Fr. Jozep.^h de S. Hyeronimo.

Eu Fr. *Luis de S.^{to} Antonio* faço profissão, e prometo a Deos obediencia e a St.^a Maria Nossa Sr.^a, e ao Maximo Doutor da Igreja Nosso P.^e S. Jeronimo, e a Vos Fr. Chrispim da Conceição, Prior deste Real Mostr.^o de St.^a Marina da Costa e a vossos sucessores, e de viver sem proprio, e em castidade athe a Morte, segundo a Regra de St.^o Agostinho; e digo q. sou Christão Velho de todos os quatro costados, e a todo o tempo que se achar o contrario q. tenho alguma raça, de Judeo, Mouro, ou outra

qualquer infecta Nação contra as Bullas Apostolicas concedidas à nossa Ordem, quero ser expulso e lançado della, tirandome o habito, e a profiçãõ q. faço seja invalida e de nenhum vigor, em cujo testemunho fis esta carta de profiçãõ q. firmei de meu nome aos 3 de Julho de 1735. Fr. Luis de St.^o Antonio.

Eu Fr. *Bento M.^{al}* faço estabelicim.^{to} neste Mostr.^o de St.^a Marina da Costa, e prometo Obediencia a Vos Fr. Chrispim da Conceyção Prior deste dt.^o Mostr.^o, e a todos vossos successores e Revalido os vottos de pobreza, e castid.^{de} fazendo isto por virtude da Lç.^a de N. Rm.^o P. Mestre Chronista e G.^{al} Fr. Jacinto de S. Miguel, e Conçentim.^{to} do R. P. Prior Fr. Gonçalo de S. Joze e mais Monges do Mostr.^o de N. Sr.^a da Pena, e por os Monges Comventuais deste Mostr.^o me receberem nelle por vottos secrettos conforme o estillode nossas Constetuiçoens, por cuja verd. fis esta por minha mão escripta, e assignada hoje aos doze de Outubro demil e sette centos, e trinta, e sinco annos. Fr. Bento Manoel.

Eu Fr. *Custodio de St.^a Thereza* faso porfissão e prometo a Deos obediencia e a St.^a Maria nossa Sr.^a e ao Maximo Doutor da Igreja nosso P.^o S. Jeronymo e a Vos Fr. Chrispim da Conceyção Prior deste Real Most.^o de St.^a Marina da Costa e a vossos successores, e de uiuer sem proprio, e em castidade athe a morte segundo a Regra de St.^o Agostinho; e digo q. sou christão velho de todos os quatro costados, e a todo o tempo q. seachar o contrario q. tenho alguma raça de Judeo, Mouro ououtra qualquer infecta nação contra as Bullas Apostolicas concedidas anossa ordem, quero ser expulso elançado della, tirandome o habito, e a profiçãõ q. agora faço seya inualida e de nenhum vigor, em cujo testemunho, fis esta carta de profissão q. firmei de meu nome aos 29 de 9.^{bro} de 1735 a. Fr. Custodio de S.^a Thereza.

Eu fr. *João de St.^a Thereza* fasso estaballecim.^{to} neste Mostr.^o de St.^a Marina da Costa pormeto obediencia a Vos fr. Pedro de S. Jeronimo Prior destedito Mostr.^o e a todos Vossos sussessores e Reuallido os vottos de pobreza e castidade fazendo isto por uertude da lissenssa de N. Rm.^o Padre M. Geral Fr. João de S. Pedro e pellos Monges Conuentuais deste Mostr.^o me receberem nelle por uottos secretos conforme o estillo de nossas cons-

tetuissoens por cuja uerdade fis esta por minha mão escripta e assignada hoje des de Agosto demilesete centos e trinta e noue annos. Fr. João de Santa Thereza.

Eu Fr. *Joachim de S. Joseph* faço profiçã e prometo a Deos obediência e a St.^a Maria Nossa Snr.^a e ao Maximo Dotor da Igreja Nosso P. S. Jeronymo e a Vos Fr. Pedro de S. Jeronymo P.^{or} deste Real Mosteyro de St.^a Marina da Costa e a vossos successores e de viuer sem proprio e em castidade athe a morte segundo a regra de St.^o Agustinho e digo q. sou Cristam velho de todos os quatro costados e a todo o tempo q. achar o contrario q. teinho alguma rasa de Judeo Mouro outra qualquer infecta naçam contra as Bullas Apostolicas concedidas a nossa congregaçam quero ser expulso elançado della tirandome o habito e a profiçam q. agora faso seja inualida e de nenhum vigor em cujo testemunho fis esta carta de profiçam q. firmey do meu nome aos 7 de Março de 1742. Fr. Joachim de S. Jozeph.

Eu Fr. *Manoel Ignacio de S. Bernardo* faço profiçã, e prometo obbediência a D.^s e a S.^{ta} Maria N. Sr.^a, e ao gloriozo e Maximo D.^{or} da Igreja N. P. S. Jeronimo, e a vos Fr. Pedro de S. Jeronimo Prior deste Real Mostr.^o de St.^a Marinna da Costa, e a Vossos Successores, e de viver sem proprio, e em castid.^e athe morte (seg.^{do} a Regra de St.^o Agos.^{to} Bispo) eme sujeito atodos os Rotolos de Capitulo, perteritos e feturos, e a toda, e qualquer ley posta por capitulos Garaes; e digo q. sou christam Velho de todos os quatro costados; eatodo o tempo, q. se achar o contrario, de q. tenho algũa raça de Judeo, Mouro, ou outra qualquer infecta nasção, contra as Bullas Apostolicas concedidas a nossa Comgregação; quero ser expulso, e lançado della, tirandoceme o habito, e a profiçã q. faço seja imvalida, e sem vigor: em testemunho do q., fis esta carta de profiçã; q. firmei de meu nome. Hoje de Julho Vinte e sete de mil esete centos ecorenta e dous annos. Fr. Manoel Ignacio de S. Bernardo.

Eu Fr. *Esteuão M.^{el} de S. Jozé* faço profiçã, e prometo obediência a D.^s a Sancta Maria, e ao Maximo Doutor da Igreja N. P. S. Jeronimo, e a Vos Fr. Ignacio Theatonio de S. Jozé Lente jubilado na Sagrada Theologia, e nella Doutor, e Prior deste Real Mostr.^o de S. Marinna da Costa, e a Vossos Successo-

res, e de viver sem proprio e em castidade emthe morte, (segundo á Regra de St.^o Agostinho Bispo), e digo Sou Christão Velho de todos os quatro custados e atodo tempo que seachar oContrario de q. tenho algua raça de Judeu Mouro ou outra qualquer emfecta nasção contra as bullas apostolicas comcedidas à nossa comgregação, quero ser expulço, tirandome o habitu ficando aprofiação nulla e sem vigor, em testemunha doque, faço esta carta deprofição, que firmei do meu nome Hoje de Janeiro de 1743 a. Fr. Esteuão M.^{el} de S. Jozé.

Eu Fr. *Agostinho de S. Jozé* faço profissão e prometo obediencia a Ds. a St.^a Maria, e a Maximo D.^{or} da Igreja N. P. S. Jeronymo, e a vós Fr. Ignacio Theotonio de S. Jozé Lente Jubilado na Sagrada Theologia na mesma Faculdade D.^{or} p.^{la} Vn.^{de} de Coimbra, e Prior deste Real Mostr.^o de St.^aMarinha da Costa, e a vossos sucessores, e de viver sem proprio, eem castidade athe morte, (segundo a Regra de S. Agostinho Bispo) e digo q. sou Christam velho de todos os quatro costados, eatodo otempo q. se achar ocontr.^o de que tenho algũa raça de Judeo, Mouro, ou outra qualquer infeta naçam contra as Bullas Apostolicas concedidas anossa Congregaçam, quero ser expulso, tirandome ohabito, ficando a profiçam nulla, e sem vigor. E declaro faço a profiçam antes de completo o anno de Noviciado por indulto, e Concessam Apostolica. Em testemunho do q. faço esta carta de profiçam, que firmei do meo nome. Hoje 11 de Fevr.^o de 1744.

Declaro que professei com outo mezes, e cinco dias por indulto Apostolico. Fr. Agostinho de S. Joze.

Eu Fr. *Joachim de S. José* declaro em como Pfesei aos seis mezes por breue Apostolico Costa hoje 23 de Mayo de 1747.

Eu Fr. *Jozé de St.^o Thomas* faço profissão, e prometo obediencia a Ds. e a St.^a Maria eao Maximo D.^{or} da Igreja N. P. S. Jeronymo, eavos Fr. Francisco de St.^o Antonio Prior deste Real Mostr.^o de St.^aMarina da Costa, e avossos sucessores, e de viver sem próprio, e em castidade athe morte, (seg.^{do} a Regra deSt.^o Agostinho Bispo), e digo q. sou christam Velho de todos os quatro costados, eatodo o tempo q. se achar oContr.^o de q. tenho algua raça de Judeo Mouro ou outra qualquer infecta naçam contra as Bullas Apostolicas concedidas anossa Congregaçam, quero ser expulso, tirandososse ohabito, ficando a profiçam

nulla, e sem vigor. E declaro q. faço profiçam com dois annos, e hum mes, e sinco dias. Emtestemunho do q. faço esta carta de profiçam, q. firmej do meu nome hoje sinco de Junho de 1747 a. Fr. Jozé de S.^o Thomas.

Ego Frater *Antonius à Divo Josepho* profiteor Catholicam fidem, prout eam Sancta Romana ecclesia tenet. Attestor me procreatum esse à consaguineis nulla sanguinis labe inquinatis, et si aliquando aliqua macula sanguinis Judeorum Mahometanorum, aut alicuius maculate stirpis in Meo sanguine inventa fuerit volo professionem, quam nunc emissurus sum, nullius esse vigoris, et me indignum sancti habitus hujus congregationis declaro, à quostatim, ac in me Contrarium, quorum nunc affirmo, reperiuntur denudari volo. Qua paena etiam me dignum judico, si aliquando aliquod crimen commiserero ex reservatis, Tribunali fidei, et in eodem tempore, in quo de dicto crimine convictus fuero, à congregatione hac expelli volo, quae executio fieri poterit in mea absentia, etiam si causa inclusionis in carceribus dicti Tribunalis fidei absens fuero, absque sententiae dennunciatione, imo potius ipsamet sententia, pro qua, ac dicto Tribunali de crimine convictus fuero, inserviat absque nova declaratione, pro sententia meae expulsionis, et si aliquando aliquid contra hoc allegare presumpsero, hoc faciam sine habitu, et extra congregationem, et à tribunali, in quo jus persecutus fuero non audiri et rejici volo, quibus omnibus conditionibus me subijcio ex propria voluntate, et sub illis professionem meam facio, et Deo, Beatissimae Virgini Mariae, Protoparenti Maximo Hieronimo, sibique Reverendissimo Patri Josepho à Nativitate, Domni Abbati hujus regalis Monasterii Sanctae Marinae da Costa, et omnibus Successoribus tuis obedientiam promitto, secundum Regulam, et Constitutiones hujus Congregationis Sancti Patris Nostri Hyeronimi, castitatem que integram, et voluntariam paupertatem voveo In quorum testimonium presentes scripsi Meo Nomine, et duorum testium subscriptas in hoc Regali Monasterio Sanctae Marinae da Costa die decima sexta Aprilis anno à Nativitate Domini millesimo Septingentesimo quinquagesimo quarto. Frater Antonius à Divo Josepho

ut testis frat. Benedictus eManuel

ut testis Fr. Michael Gajo.

Declaro, que faço profissão com cinco dias demais, pois tomei o habito a 11 de Abril e não professei neste dia, porque cahio 5.^a f. de Endoençasno dito dia 11 e faço esta declaração p.^a clareza.

(Continua).